

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

Data de atualização: 26-01-2024

Fundamentação legal:

Art. 103, caput e parágrafo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro:

“Art.103 - A decisão que declarar a inconstitucionalidade ou rejeitar a arguição, se for proferida por 17 (dezesete) ou mais votos, ou reiterada em mais 02 (duas) sessões, será de aplicação obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal. §1º- Nas hipóteses deste artigo, enviar-se-ão cópia dos acórdãos aos demais Órgãos Julgadores, ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e à Revista de Jurisprudência do Tribunal.”

Art. 109 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro: “O julgamento do pedido principal na representação de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública estadual e municipal.”

Art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868 de 10 de novembro de 1999: “A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.”

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Caso necessite da atualização, por gentileza, realize a pesquisa na página de [Jurisprudência PJERJ](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 6252, de 03 de outubro de 2017.	0016190-67.2022.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR SEGUNDO A QUAL “A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPONIBILIZARÁ EXAME PSICOLÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INÍCIO DE CADA ANO LETIVO E A CADA SEMESTRE”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA MUNICIPALIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES... Íntegra do(a) Acórdão – 15/02/2020 Ofício nº 2512/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4929, de 09 de julho de 2021, do Município de Barra Mansa.	0048302-89.2022.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA IMPUGNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 4929/2021, QUE “RECONHECE

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>AS ATIVIDADES ECLESIASTICAS DAS IGREJAS, DOS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONARIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICIPIO DE BARRA MANSA”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/10/2023</p> <p>Ofício nº 2485/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6929, de 02 de junho de 2021, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0037423-86.2023.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.929, DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE ALTEROU O ARTIGO 2º DA LEI 3.422/2002, A QUAL DISPÕE QUE A LOTAÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO PERMITIDA A SUA CESSÃO PARA OUTROS ÓRGÃOS PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, DESDE QUE AUTORIZADOS PELO PREFEITO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/10/2023</p> <p>Ofício nº 2477/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6901, de 2 de outubro de 2014, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0031189-35.2016.8.19.0000 DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO</p> <p>Vencidos os Desembargadores Antonio Carlos Amado e Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>Representação de inconstitucionalidade ajuizada contra dispositivos da Lei Estadual nº 6.901/2014, que trata da contratação de pessoal por prazo determinado. Alegada ofensa ao artigo 77, II e XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Parte da norma impugnada que emprega fórmulas genéricas e inespecíficas, sem descrever situações concretas passíveis de excepcionar a regra constitucional de ingresso no serviço público por concurso. Incisos IV e V, do § 1º, do artigo 2º que consideram possível a contratação temporária “em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos permanentes” e quando ocorrer “número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais”...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 22/09/2017</p> <p>Ofício nº 2469/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>§ 1º do art. 1º, da Lei nº 2705, de 26 de agosto de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0000834-95.2023.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES</p>	<p>Representação por inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.705, de 26 de agosto de 2022, de iniciativa parlamentar, que “dispõe sobre a Divulgação dos Dados dos Conselhos Municipais no Portal de Transparência no Município de Rio das Ostras”, a determinar, em seu § 1º, art.º. 1º, que o Poder Executivo disponibilize, em seu Portal da Transparência na internet, os dados relacionados aos Conselhos Municipais em até 10 (dez) dias úteis da data de expedição...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/09/2023</p> <p>Ofício nº 2444/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 9043/2021, do Município de Campos dos Goytacazes.</p>	<p>0082183-91.2021.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	<p>“INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 9.043/2021, do Município de Campos dos Goytacazes, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa, tarifa ou qualquer outra modalidade de contraprestação para a realização de desligamento, religação e restabelecimento dos serviços essenciais de saneamento básico de água e esgoto...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 20/09/2023</p> <p>Ofício nº 2432/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 4º, II, da Lei Complementar nº. 138, de 30 de junho de 2010, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0027744-77.2014.8.19.0000 DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ</p> <p>Emb .DECL. NOS EMB .DIV. NO A G .REG. NO Recurso Extraordinário 1.317.043 Rio de Janeiro</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 4º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 138, DE 30 DE JUNHO DE 2010, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. INDICAÇÃO DE 01 (UM) MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS. VÍCIO DE INICIATIVA. AFRONTA AO ART. 172, CAPUT, DA</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>CONSTITUIÇÃO FLUMINENSE. PEDIDO QUE SE JULGA PROCEDENTE, COM EFEITOS ORDINATÓRIOS, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO IMPUGNADO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/08/2018</p> <p>Ofício nº 2424/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 26, inciso I, da Lei nº 6870/2011, do Município de Petrópolis.</p>	<p>0025998-77.2016.8.19.0042 DES. LUIZ ZVEITER</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 26, INCISO I, DA LEI Nº 6.870/2011, DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS QUE, DISPONDO SOBRE AS JORNADAS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECE QUE, DAS VINTE HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO DO MAGISTÉRIO, APENAS DUAS SERÃO DESTINADAS PARA ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, OU SEJA, 1/10 (UM DÉCIMO) DA CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DESTINADA PARA ATIVIDADE EXTRACLASSE E 9/10 (NOVE DÉCIMOS) PARA ATIVIDADES COM OS EDUCANDOS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/08/2023</p> <p>Ofício nº 2403/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2729/2022 do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0000819-29.2023.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS IMPUGNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2729/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA EM INFORMÁTICA AOS IDOSOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DAS OSTRAS” ...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/09/2023</p> <p>Ofício nº 2393/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, fundada em ausência de norma</p>	<p>0070364-94.2020.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUE ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
<p>legal do município de Niterói estabelecendo os casos, condições e percentuais mínimos em que servidores efetivos ocuparão cargos em comissão criados no âmbito da administração pública municipal.</p>	<p>Designada para acórdão: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO</p> <p>Vencido o Relator Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 21/03/2023</p> <p>Ofício nº 2375/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 4291, de 16 de dezembro 2013, do Município de Nova Friburgo.</p>	<p>0045643-10.2022.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO IMPUGNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 4.291/2013, QUE “CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXTENSIVO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 06/09/2023</p> <p>Ofício nº 2368/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>§2º do artigo 1º, da Lei nº 6855 de 30 de junho de 2014, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0166867-48.2018.8.19.0001 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM DO DISPOSTO NO §2º DO ARTIGO 1º, DA LEI ESTADUAL Nº 6.855/14. NORMA DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR A PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. RESTABELECIMENTO DA INTEGRALIDADE DO VENCIMENTO-BASE A DETERMINADO GRUPO DE SERVIDORES COM JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA. AUMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS. VEDAÇÃO. ARTIGOS 112, §1º, INCISO II, ALÍNEAS ‘b’ E 113, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ACOLHIMENTO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 06/09/2023</p> <p>Ofício nº 2359/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 2510, de 20 de outubro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0095985-59.2021.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR Nº 2.510/21, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE – CÃES E GATOS – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA... Íntegra do(a) Acórdão – 09/08/2023 Ofício nº 2352/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 425, de 17 de janeiro de 2012, e parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 032/2001, ambas do Município de São Gonçalo.	0032102-41.2021.8.19.0000 DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO Vencido o Des. Cesar Felipe Cury	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 425, de 17 de janeiro de 2012, do Município de São Gonçalo, que “autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de linhas municipais”, e parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 032/2001, da mesma Municipalidade. Não obstante os referidos diplomas legais possuam como escopo a autorização específica e individualizada para que o Município de São Gonçalo pudesse promover uma licitação, o que foi devidamente realizado com a celebração do contrato de concessão... Íntegra do(a) Acórdão – 23/02/2023 Ofício nº 2344/2023-DETOE-SECIV
Artigo 3º da Lei nº 1089, de 09 de abril de 2015, do Município de Armação Dos Búzios.	0036655-34.2021.8.19.0000 DES. CELSO FERREIRA FILHO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.089, de 09 de abril de 2015 que equiparou a remuneração básica dos Guardas Patrimoniais à remuneração básica dos Guardas Municipais Classe III naquele ente federativo. Ofensa aos arts. 37, inciso XIII da Constituição Federal e ao art. 77, XV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro... Íntegra do(a) Acórdão – 08/02/2023

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		Ofício nº 2337/2023-DETOE-SECIV
Lei 824 de 14 de setembro de 2022, do Município de Porto Real.	0093638-19.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 824/2022 DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA QUE CRIA OBRIGAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO, INSTITUI ÓRGÃO DELIBERATIVO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DETERMINA A SUA PRÓPRIA REGULAMENTAÇÃO POR ATO DE SECRETARIA MUNICIPAL. INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM SALAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, GRAVAÇÃO DE AULAS E CONTROLE DO ACESSO AO MATERIAL AUDIOVISUAL. USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO E DA AUTONOMIA DA GESTÃO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES... Íntegra do(a) Acórdão – 06/09/2023 Ofício nº 2329/2023-DETOE-SECIV
Parte final do inciso VII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.	0013592-43.2022.8.19.0000 DES. CELSO FERREIRA FILHO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE tendo por objeto a parte final do inciso VII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a fim de que seja declarado inconstitucional e assim, invalidado o termo “que não façam uso de armas de fogo”. O legislador constituinte de 1988, instituiu novas regras descentralizadoras na distribuição formal de competências legislativas, com base no princípio da predominância do interesse, fortalecendo o Município como polo gerador de normas de interesse local... Íntegra do(a) Acórdão – 10/04/2023

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		Ofício nº 2323/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4565, de 27 de junho de 2005, do Estado do Rio de Janeiro.	0056689-30.2021.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL 4.565/2005, ORIGINÁRIA DE PROJETO DE LEI PARLAMENTAR, QUE IMPÕE AOS POLICIAIS ESTADUAIS, CIVIS E MILITARES, A OBRIGAÇÃO DE SE SUBMETEREM A AVALIAÇÕES PERÍODICAS QUANTO A SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS, MENTAIS E EMOCIONAIS. VÍCIO DE INICIATIVA. CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES... Íntegra do(a) Acórdão – 13/07/2022
Lei nº 774, de 22 de maio de 2017 do Município de Itaperuna.	0050113-55.2020.8.19.0000 DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 774 DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, FIXA DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEGADA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA FORA DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 77, II E VIII E 176 DA CERJ). SUSTENTADA CONTRARIEDADE A PRINCÍPIOS BASILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA... Íntegra do(a) Acórdão – 30/03/2023
Lei nº 4870, de 14 de junho de 2022, do Município de Nova Friburgo.	0045802-50.2022.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY	Ofício nº 2308/2023-DETOE-SECIV REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 4.870/2022 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO. MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. HIPÓTESES DE LIMITAÇÃO DA INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTÃO TAXATIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DISPOSITIVO QUE TRATA DA RESERVA DE INICIATIVA DE LEI DO CHEFE DO PODER

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>EXECUTIVO E É APLICADO POR SIMETRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 29/03/2023</p> <p>Ofício nº 2293/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Arts. 4º e 5º, da Lei nº 3188/1999 do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0013421-55.2000.8.19.0001 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p> <p>Vencido o Des. Werson Franco Pereira Rêgo.</p>	<p>Direito Constitucional. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Arts. 4º e 5º, da Lei nº 3.188/1999 do Estado do Rio de Janeiro, que prevê a isenção do recolhimento do ICMS nas operações de saída de produtos que compõem a cesta básica, promovidas por estabelecimentos varejistas diretamente ao consumidor, bem como do estorno do crédito para as saídas isentas...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/08/2023</p> <p>Ofício nº 2269/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 52, da Lei Complementar nº 52/2005, com a redação estabelecida pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 31/2019, do Município de Mesquita.</p>	<p>0033547-60.2022.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Art. 52, da Lei Complementar nº 52/2005, com a redação estabelecida pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 31/2019, do Município de Mesquita. Instituição de Gratificação por Trabalho Técnico Especializado (GTT), fundada no grau de escolaridade e na experiência laboral dos servidores ocupantes de cargo em comissão. Instituição do regime jurídico e padrão remuneratório dos servidores inserida na autonomia político-administrativa aos entes federados (artigos 18 e 39, da Carta Magna e 82, da carta estadual). Vantagem decorrente de condições pessoais do servidor (propter personam). Aumento indireto do vencimento base não caracterizado...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023</p> <p>Ofício nº 2254/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 52, § 1º, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, § 3º, § 4º;</p>	<p>0027027-84.2022.8.19.0000 DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Artigos 52, § 1º, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, § 3º, § 4º; a</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Artigo 57, § 3º e, como decorrência, o § 4º e o artigo 59, incisos I e II, e respectiva tabela de classificação de infrações e tabelas de sanções e multas do anexo único, da Lei Municipal nº 2076, de 07 de fevereiro de 2018.	Aposentadoria de Des. Relator RELATOR: DES. CELSO FERREIRA FILHO	expressão “mediante apresentação de caução correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da multa, comprovada através da apresentação da guia de depósito para Fundo Municipal de Transporte” contida no artigo 57, § 3º e, como decorrência, o § 4º e o artigo 59, incisos I e II, e respectiva tabela de classificação de infrações e tabelas de sanções e multas do anexo único, da Lei Municipal nº 2.076, de 07 de fevereiro de 2018... Íntegra do(a) Acórdão – 31/05/2023 Ofício nº 2245/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 6654 de 15 de outubro de 2019, do Município do Rio de Janeiro.	0079613-35.2021.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	Representação de inconstitucionalidade. Lei nº 6654 do Município do Rio de Janeiro. Implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos do Município do Rio de Janeiro. Vício formal orgânico. Violação à repartição de competências. Matéria de trânsito. Competência privativa da União, conforme artigo 22, inciso XI, da CF/88. Jurisprudência pacífica do STF sobre a inconstitucionalidade formal das leis estaduais e municipais que tratam sobre o tema. Vício de iniciativa caracterizado... Íntegra do(a) Acórdão – 22/07/2022 Ofício nº 2238/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3545, de 29 de junho de 2022, do Município do Cabo Frio.	0081909-93.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	Representação por inconstitucionalidade. Lei nº. 3.545, de 29 de junho de 2022, do Município do Cabo Frio, que “Torna obrigatória a implantação de ponto eletrônico digital em todas as Unidades de Saúde que são mantidas pelo SUS, e dá outras providências”. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Vício formal de iniciativa configurado... Íntegra do(a) Acórdão – 16/08/2023

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 2227/2023-DETOE-SECIV
Tendo por objeto a expressão “nem de utilização gratuita por terceiros” contida no caput do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí.	0054039-73.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A EXPRESSÃO “NEM DE UTILIZAÇÃO GRATUITA POR TERCEIROS” CONTIDA NO CAPUT DO ARTIGO 128 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, QUE CONDICIONA A UTILIZAÇÃO GRATUITA POR DETERMINADOS BENEFICIÁRIOS, DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. EXPRESSÃO IMPUGNADA QUE DISPÕE SOBRE ATO INERENTE À GESTÃO DE BENS PÚBLICOS, ATIVIDADE TÍPICAMENTE ADMINISTRATIVA, CONSTITUCIONALMENTE RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO... Íntegra do(a) Acórdão – 16/08/2023 Ofício nº 2216/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3547, de 29 de junho de 2022, do Município de Cabo Frio.	0081936-76.2022.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS	Representação por Inconstitucionalidade. Lei nº 3.547, de 29 de junho de 2022, do Município de Cabo Frio, que dispõe “sobre o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Cabo Frio e dá outras providências”... Íntegra do(a) Acórdão – 24/08/2023 Ofício nº 2200/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4185, de 20 de abril de 2022, do Município de Teresópolis.	0038085-84.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE TENDO POR OBJETO A LEI Nº 4.185, DE 20 DE ABRIL DE 2022, DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSIONADOS – DAS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS – DAI.” ALEGAÇÃO DE VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA QUE SE AFASTA, UMA VEZ QUE O ARTIGO 29, INCISO V DA

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/10/2022</p> <p>Ofício nº 2193/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2732, de 26 de agosto de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0000833-13.2023.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2.732/2022 do Município de Rio das Ostras, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual instituiu nas escolas das zonas rurais do Município de Rio das Ostras o programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, dentre outras providências. Afronta aos arts. 7º; 112, §1º, II, “d”; e 145, II e VI, “a”, da CERJ, bem como aos arts. 2º e 84, II e VI da CRFB, eis que inequívoca a ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração ao artigo 7º da mesma Carta Estadual, ao impor a referida Lei a criação de Programa de Educação escolar no referido município..</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/08/2023</p> <p>Ofício nº 2134/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3308, de 4 de agosto de 2020, Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0062008-13.2020.8.19.0000 DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES</p> <p>Vencidos os Exmos. Des. Carlos Santos de Oliveira e Des. Jacqueline Lima Montenegro.</p>	<p>Direta de inconstitucionalidade. Município de Barra do Pirai. Lei de iniciativa parlamentar que impõe ao Poder Executivo o dever específico de prestar contas dos recursos públicos a duas associações civis de apoio às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais. Regular exercício da função fiscalizatória do Parlamento local. Teoria dos freios e contrapesos. Ausência de incursão nas competências exclusivas do Poder Executivo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/08/2022</p> <p>Ofício nº 2116/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Inciso VI, alíneas “b” e “c”, do artigo 14, da Lei</p>	<p>0012115-58.2017.8.19.0000</p>	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Estadual nº 2657/96, com redação dada pela Lei nº 7508/2016 do Estado do Rio de Janeiro.	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	<p>CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. INCISO VI, ALÍNEAS “B” E “C”, DO ARTIGO 14, DA LEI ESTADUAL N.º 2.657/96, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N.º 7.508/2016. INCONSTITUCIONALIDADE DA REFERIDA NORMA, POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE DO IMPOSTO, DEVENDO SER RESPEITADA A ESSENCIALIDADE DO PRODUTO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/08/2023</p> <p>Ofício nº 2104/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3979, de 17 de agosto de 2022, do Município de Paraíba do Sul.	0092721-97.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N° 3.979, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, QUE “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO III E DAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO INCISO IV DO ART. 642 DO CAPÍTULO IV DA LEI 2.182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE AS TAXAS DE EXUMAÇÕES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO-COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 02/08/2023</p> <p>Ofício nº 2097/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 4787, de 06 de junho de 2019, do Município de Barra Mansa.	0048763-61.2022.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	<p>Representação de inconstitucionalidade. Lei nº 4787 do Município de Barra Mansa. Criação do CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher naquele Município. Vício formal subjetivo de iniciativa caracterizado. Norma impugnada que cria atribuições diretamente aos órgãos executivos. Incidência do Tema 917 de Repercussão Geral do STF...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/08/2023</p> <p>Ofício nº 2082/2023-DETOE-SECIV</p>
Artigo 6, §1º, §2º e §3º (introduzidos pela	0072314-70.2022.8.19.0000	REPRESENTAÇÃO POR

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
emenda parlamentar Aditiva nº 3) e do Artigo 56. §3º, §4º e §9º, Artigo 57caput, e inciso II, e Artigo 59, §1º e §4º (introduzidos pela emenda parlamentar aditiva nº 4) da Lei n.º 2727 de 22 de julho de 2022, do Município de Rio das Ostras.	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.727 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. ALTERAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA DO “SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS”. Íntegra do(a) Acórdão - 30/03/2023 Ofício nº 2075/2023-DETOE-SECIV
Lei Municipal nº 4865, de 02 de julho de 2008, Município do Rio de Janeiro.	0024679-59.2023.8.19.0000 DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.865, de 02 de julho de 2008, do Município do Rio de Janeiro, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Favela Bairro ou Bairrinho no local que menciona e dá outras providências... Íntegra do(a) Acórdão – 16/08/2023 Ofício nº 2048/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2591 de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0021720-52.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO Vencido o Des. Antonio Carlos Nascimento Amado	Direito Administrativo. Representação de inconstitucionalidade. Lei nº 2.591/2021 que institui o Programa “Remédio em Casa” no Município de Rio das Ostras. A Lei Municipal não dispõe sobre qualquer matéria que exija a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, no que se refere à apresentação do projeto que deu ensejo à lei objetivo da ação... Íntegra do(a) Acórdão – 04/08/2023 Ofício nº 2042/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3015/2000, do Município do Rio de Janeiro.	0057545-62.2019.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS	Direito Constitucional. Representação de Inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 3015/2000, de iniciativa parlamentar, que "institui o Programa Primeiro Emprego e dispõe sobre a concessão de bolsa de estágio remunerado e dá outras providências". Os mandamentos advindos do diploma impugnado promovem alterações no sistema organizacional da administração pública,

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>impondo novo feixe de atribuições a órgãos e servidores públicos, com aumento de despesa...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/08/2020</p> <p>Ofício nº 2030/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3636, de 06 de setembro de 2022, do Município Barra do Piraí.</p>	<p>0073916-96.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 3.636, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, DO MUNICÍPIO BARRA DO PIRAÍ, DEFLAGRADA POR INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p> <p>INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023</p> <p>Ofício nº 2023/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2471, de 25 de junho de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0095950-02.2021.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS</p>	<p>Direito Constitucional. Representação por Inconstitucionalidade tendo por objeto a Lei no 2.471, de 25 de junho de 2021, do Município de Rio das Ostras, que “dispõe sobre a Obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde Aplicar Gratuitamente a Vacina Contra o HPV – Papilomavírus Humano para Mulheres que Necessitem da Imunização”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 27/07/2023</p> <p>Ofício nº 2015/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5815, de 02 de julho de 2021, do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0018273-56.2022.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 5.815, DE 02 DE JULHO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 10/07/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<i>Ofício nº 2008/2023-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 3607, de 31 de maio de 2022, do Município de Barra do Piraí.	0050119-91.2022.8.19.0000 DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 3.607/2022 do Município de Barra do Piraí, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual proíbe o abastecimento de água potável por caminhões pipas para uso em limpezas de ruas, obras em geral e outros serviços que não seja estritamente para o consumo dos moradores, quando houver falta de água na localidade.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/07/2023</p> <p style="text-align: center;"><i>Ofício nº 2001/2023-DETOE-SECIV</i></p>
Art. 47 da Lei nº 3350/99, do Estado do Rio de Janeiro.	0020462-32.2007.8.19.0000 DES. SERGIO CAVALIERI FILHO	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Argüição Em Face de Princípios Constitucionais. Possibilidade. A inconstitucionalidade da lei é apenas o resultado de um juízo de incompatibilidade entre esta e uma norma constitucional. De regra, a aferição da inconstitucionalidade pressupõe a colisão direta de ato normativo (lei) com norma expressa da Constituição. Mas como o conceito de constituição abrange todas as normas contidas no texto constitucional, independentemente de seu caráter material ou formal, tal conceito abrange igualmente os princípios constitucionais, expressa ou implicitamente mencionados na Constituição. Decorre daí a possibilidade de aferir-se a inconstitucionalidade da lei também em face de princípios constitucionais, caso em que a dificuldade para se chegar à conclusão de que a lei contraria a Constituição será muito maior...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/08/2007</p> <p style="text-align: center;"><i>Ofício nº 1993/2023-DETOE-SECIV</i></p>
Lei nº 3657, de 03 de outubro de 2022, do	0083180-40.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	REPRESENTAÇÃO POR

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Município de Barra do Piraí.		<p>INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO LIMINAR. MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. LEI Nº 3.657, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. INICIATIVA PARLAMENTAR. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIREITO A TODAS AS MULHERES DE ACOMPANHANTE COM GRAUS DE PARENTESCO EM CONSULTAS E EXAMES EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICO E PRIVADO.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 24/07/2023</p> <p>Ofício nº 1983/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 6249, de 19 de setembro de 2017, do Município do Rio de Janeiro.	0002375-03.2022.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 6.249/2017. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DA POSSE DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DAQUELES. DISCIPLINA DA PROPRIEDADE, POSSE E RESPONSABILIDADE CIVIL DOS DONOS DE ANIMAIS.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 20/07/2022</p> <p>Ofício nº 1976/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº7372, de 2016, do Estado do Rio de Janeiro.	0000338-42.2018.8.19.0000 DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL 7372/2016, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE QUE FACULTA À ADMINISTRAÇÃO “ESTENDER, A OUTROS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, CONCURSADOS OU CONTRATADOS, OS EFEITOS FINANCEIROS DE SENTENÇA, TRANSITADA EM JULGADO, CONCESSIVA DE REAJUSTES DE VENCIMENTOS OU DE PROVENTOS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 01/08/2018</p> <p>Ofício nº 1961/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Decreto Legislativo nº 036, de 17 de março de 2021, do Município de Cabo Frio.	0031797-57.2021.8.19.0000 DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2021 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DE DECRETO EXECUTIVO. ART. 99, VII, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. DECRETO EXECUTIVO QUE NÃO EXORBITOU DO PODER REGULAMENTAR OU DOS LIMITES DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Íntegra do(a) Acórdão - 06/07/2023 Ofício nº 1953/2023-DETOE-SECIV
Artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 8400, de 23 de maio de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.	0031421-42.2019.8.19.0000 DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. CONVERSÃO EM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 105 § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTE TJRJ. IMPUGNAÇÃO DA NORMA CONTIDA NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI ESTADUAL Nº 8.400, DE 23 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO POR OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO DO DEGASE E, POR ARRASTAMENTO, DOS ARTIGOS 2º E 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL... Íntegra do(a) Acórdão - 01/07/2021 Ofício nº 1942/2023-DETOE-SECIV
Artigo 28-B, inciso I, da Lei Municipal nº 6435 de 27 de dezembro de 2018, com a redação dada pela Lei 6851, de 8 abril de 2021, do Município do Rio de Janeiro.	0096872-43.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 28-B, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.435, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, NÃO PREVISTA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. LEGISLAÇÃO IMPUGNADA QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ILÍCITOS FUNCIONAIS...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão - 23/11/2022</p> <p>Ofício nº 1932/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5526, de 25 de setembro de 2012, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0035040-72.2022.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 5526 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. VEDAÇÃO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE SINALEIRAS SONORAS NA ENTRADA E NA SAÍDA DE VEÍCULOS EM EDIFICAÇÕES SITUADAS EM ÁREAS RESIDENCIAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 13/10/2022</p> <p>Ofício nº 1925/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 1º, parágrafos 2º, 6º, 7º e 9º; Artigo 3º, incisos III, IV, V, XI e XIV, do parágrafo 1º; Alíneas “a”, “b”, e “c”, do inciso VI; Alíneas “a”, “b” e “d”, do inciso VII; da Lei n.º 3378, de 29 de novembro de 2018, do Município de Niterói.</p>	<p>0016393-97.2020.8.19.0000 DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL. IMPUGNAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 3.378 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 03/05/2021</p> <p>Ofício nº 1917/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 2º, incisos III e IV; Artigo 5º e seu parágrafo; Artigo 9º, §§1º e 2º; Artigo 14; Artigo 15, incisos III, IV, V e seu parágrafo único; Artigo 30, §2; Artigo 31, parágrafo único; Artigo 33, §§ 2º e 3º; Artigo 35 e o Artigo 36, todos da Lei Complementar nº37, de 14 de julho de 1998, do</p>	<p>0032757-14.2001.8.19.0000 DES. MAURO PEREIRA MARTINS</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISOS III E IV DO ART. 2º; ART. 5º E SEU PARÁGRAFO; ART. 9º, §§1º E 2º; ART. 14; INCISOS III, IV, V DO ART. 15 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO; §2 DO ART. 30; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 31; §§ 2º E 3º DO ART. 33; ART. 35 E ART. 36, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº37, DE 14 DE JULHO DE 1998, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. ART. 5º, ART. 35 E ART. 36, NA PARTE EM QUE FAZ REFERÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE SESENTA MESES DE</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Município do Rio de Janeiro.		EFICÁCIA DAS CONCESSÕES COM PRAZO VENCIDO... Íntegra do(a) Acórdão -28/09/2022 Ofício nº 1907/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 6133/2017 do Município do Rio de Janeiro.	0070116-94.2021.8.19.0000 DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.133/2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. CRIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PARA A COMLURB... Íntegra do(a) Acórdão - 26/05/2022 Ofício nº 1899/2023-DETOE-SECIV
Artigos 19 e 21, da Lei nº 1099/1992; Artigo 54, incisos II a IX, e §1º, 2º e 4º c/c Anexo I, da Lei nº1548/2000; Artigo 27, caput e parágrafo único, e o art. 28, da Lei nº 2231/2009; do Município de Duque de Caxias.	0044265-87.2020.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA SEM A DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES NO TEXTO DA LEI... Íntegra do(a) Acórdão - 16/12/2021 Ofício nº 1891/2023-DETOE-SECIV
Artigo 689, inciso I, da Lei nº 4637/2018, do Município de Nova Friburgo.	0041188-70.2020.8.19.0000 DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO. NORMA DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. INCISO I DO ARTIGO 689 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - LEI Nº 4.637/2018. DISPOSITIVO LEGAL QUE CONCEDE GRATUIDADE EM TRANSPORTE PÚBLICO A CIDADÃOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA). Íntegra do(a) Acórdão - 05/07/2023 Ofício nº 1884/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3580, de 16 de março de 2022, do Município de Barra do Pirai.	0030630-68.2022.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO	REPRESENTAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.580, DE 16 DE MARÇO DE 2022, QUE CRIA A OBRIGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>COMPARECER À CÂMARA MUNICIPAL, A CADA 30 DIAS, PARA ESCLARECER O MOTIVO DE SEUS VETOS A PROJETO DE LEI.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 07/06/2023</p> <p>Ofício nº 1875/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 4º, da Lei nº 2662/2022, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0000837-50.2023.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.262/22 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID-19 NO ÂMBITO DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 28/06/2023</p> <p>Ofício nº 1854/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2323, de 02 de maio de 2020, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0027226-77.2020.8.19.0000 DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO</p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.323/20 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE INICIALMENTE REDUÇÃO DOS VALORES INERENTES AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, INCLUSIVE O PREFEITO E VICE-PREFEITO, DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 05/07/2023</p> <p>Ofício nº 1840/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigos 3º, incisos VI, XI, XIV, XXIII; 12 a 20; 28, parágrafo único; 31; 47 ao 52; 60 a 61; 63; 69; 70, VII e §4º; 79; e 94 e 95, todos da Lei nº 5478, de 29 de maio de 2018, do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0035163-75.2019.8.19.0000 DES. INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO VOLTA REDONDA CONTRA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.478, DE 29 DE MAIO DE 2018, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA".</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 28/06/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 1866/2023-DETOE-SECIV
Artigo 3º da Lei nº 2693/2022 do Município de Rio das Ostras.	0079123-76.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI Nº 2693/2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZES DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ANIMAIS EM PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS” Íntegra do(a) Acórdão - 28/06/2023 Ofício nº 1847/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2665/2022, do Município de Rio das Ostras.	0079626-97.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI Nº 2665/2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS PRAIAS DE RIO DAS OSTRAS DURANTE TODO O PERÍODO DO VERÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Íntegra do(a) Acórdão - 05/07/2023 Ofício nº 1831/2023-DETOE-SECIV
Artigo 3º, da Lei nº 4733/20, do Município de Nova Friburgo.	0045033-13.2020.8.19.0000 DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. NORMA MUNICIPAL QUE CRIA CRIME DE RESPONSABILIDADE PARA AUTORIDADE PÚBLICA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS... Íntegra do(a) Acórdão – 05/07/2023 Ofício nº 1824/2023-DETOE-SECIV
Lei Orgânica n.º 6055, de 21 de março de 2016, do	0059817-34.2016.8.19.0000 DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO	LEI MUNICIPAL N.º 6.055/2016, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES PARA A

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Município do Rio de Janeiro.	Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	<p>INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 31/05/2019</p> <p>Ofício nº 1809/2023-DETOE-SECIV</p>
Artigo 2º incisos III, IV, V, VI e VII e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei 1777, de 21 de junho de 2018, do Município de Miracema.	<p>0039777-55.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO OS INCISOS III, IV, V, VI E VII E PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1777/2018 DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 26/06/2023</p> <p>Ofício nº 1793/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 2588/2021, do Município de Rio das Ostras.	<p>0054709-14.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 2588/2021 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA ATINENTE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 05/07/2023</p> <p>Ofício nº 1786/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 6515, de 29 de março de 2019, do Município do Rio de Janeiro.	<p>0021966-53.2019.8.19.0000 DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>“DIRETA DE INCOSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. IMPUGNAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 6515 DE 29 DE MARÇO DE 2019, QUE ACRESCEU O REQUISITO “MEDIANTE APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO” COMO CONDIÇÃO PARA QUE SE EFETIVEM</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.327.523 RIO DE JANEIRO	ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS QUE VISAM O EQUILÍBRIO ATUARIAL DO FUNPREVI... Íntegra do(a) Acórdão - 22/12/2020 Ofício nº 1780/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 7841, de 19 de setembro de 2019, do Município de Petrópolis.	0069159-64.2019.8.19.0000 DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.410.140 RIO DE JANEIRO	“REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.841/2019 QUE VEDA A ACUMULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE COBRADOR E MOTORISTA NO ÂMBITO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PETRÓPOLIS... Íntegra do(a) Acórdão - 03/02/2021 Ofício nº 1773/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5519/2012 do Município do Rio de Janeiro.	0018307-65.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA OBRIGAÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO E GERA DESPESAS SEM PRÉVIA DOTAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTROLE DA DENGUE,... Íntegra do(a) Acórdão - 24/11/2021 Ofício nº 1766/2023-DETOE-SECIV
Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 80/2022, do Município de Rio das Ostras.	0079644-21.2022.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – ALEGAÇÕES DE VÍCIO DE INICIATIVA E DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CUJO OBJETO SÃO OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 80/2022, QUE “DISPÕE SOBRE O AJUSTE DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>ESTRITA OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022” ...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/06/2023</p> <p>Ofício nº 1759/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2497/2021, de 24 de setembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0088713-14.2021.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL NO 2.497/2021 DE INICIATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DE RIO DAS OSTRAS. DIPLOMA QUE “DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 25/11/2022</p> <p>Ofício nº 1753/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3454/2021, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0007971-65.2022.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.454/2021. PRIORIZAÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, A FIM DE ASSEGURAR A MATRÍCULA EM CRECHE OU ESCOLA PRÓXIMA À RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES, CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM IDOSOS OU PADEÇAM DE DEFICIÊNCIA.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 03/08/2022</p> <p>Ofício nº 1746/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 2º da Lei nº 625/97 do Município de Rio Bonito e expressão "nº 14, de 30 de agosto de 1993 ", constante do Artigo 1ºda mesma lei, que deu nova redação ao Artigo 26 da Lei nº 64/78.</p>	<p>0032791-86.2001.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO</p> <p>Vencidos os DES. Roberto Wider, Nilton Mondego, Marianna Nunes, Luiz Eduardo Rabello, Luiz Zveiter, Pimentel Marques, Roberto Cortes, Indio Brasileiro Rocha, Humberto</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º DA LEI Nº 625/97 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO E EXPRESSÃO “Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 1993”, CONSTANTE DO ART. 1º DA MESMA LEI, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 26 DA LEI Nº 64/789 – EXTINÇÃO DE CARGO EFETIVO – CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
	Manes, Amaury Arruda, Ronald Valladares e Fabricio B. Filho	<p>CONCURSO PÚBLICO AINDA SE ENCONTRAVA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E COM CANDIDATOS APROVADOS – PROSEGUIMENTODO JULGAMENTO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO UNÂNIME PROFERIDO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.745/2004...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 05/09/2006</p> <p>Ofício nº 1738/2023-DETOE-SECIV</p>
Arts. 1.º a 4.º, da Lei n.º 4731, de 28 de agosto de 2018, do Município de Barra Mansa.	<p>0090398-56.2021.8.19.0000 DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES</p> <p>Vencido o Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADA EM 30/11/2021 EM FACE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.731, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, QUE “DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, MANIFESTAÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS E/OU DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 26/06/2023</p> <p>Ofício nº 1726/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 2621, de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras.	<p>0073728-06.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI Nº 2621/2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE O REPLANTIO DE ÁRVORES CAÍDAS E RETIRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 21/06/2023</p> <p>Ofício nº 1718/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 2589/2021 do Município de Rio das Ostras.	<p>0055914-78.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 2589/2021 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “CRIA O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - 21/06/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 1712/2023-DETOE-SECIV
Artigo 30, § 1º, da Lei nº 209, de 04 de abril de 2012, do Município de São João da Barra.	0036837-59.2017.8.19.0000 DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 30, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 209, DE 04 DE ABRIL DE 2012, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTABELECEndo QUE “OS SERVIDORES ABRANGIDOS POR ESSA LEI E QUE ATUALMENTE SEJAM REGIDOS PELO REGIME CELETISTA PASSAM AUTOMATICAMENTE PARA O REGIME ESTATUTÁRIO, FICANDO OS RESPECTIVOS EMPREGOS PÚBLICOS TRANSFORMADOS EM CARGOS PÚBLICOS.” ... Íntegra do(a) Acórdão - 02/04/2018 Ofício nº 1702/2023-DETOE-SECIV
Art. 63, § 8º, do Código Tributário Municipal do Rio de Janeiro, na redação trazida pela Lei Municipal nº 1936/92.	0126014-85.2004.8.19.0001 DES. MAURICIO CALDAS LOPES Vencido o Des. Mauro Dickstein	Arguição incidental de inconstitucionalidade. Art. 63, § 8º, do Código Tributário Municipal do Rio de Janeiro, na redação trazida pela Lei Municipal nº 1.936/92, que assegura aos loteamentos em que ocorra o desmembramento da maior porção, desde o início das obras de urbanização impostas pelo Poder Público até a expedição definitiva do “habite-se” da construção em cada lote edificado, que a soma dos impostos territoriais lançados para a totalidade dos lotes não excederá a cinquenta por cento do imposto devido pela gleba loteada... Íntegra do(a) Acórdão – 24/03/2023 Ofício nº 1696/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2624 de 2022, do Município de Rio das Ostras.	0079614-83.2022.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE INTERFERE NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO RELACIONADOS AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DIVISÃO DOS PODERES. VÍCIO DE INICIATIVA. USURPAÇÃO DO PODER DO CHEFE DO EXECUTIVO...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 21/06/2023</p> <p>Ofício nº 1688/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 322 da Lei Complementar nº 3411/2002 do Município de Nova Iguaçu – RJ.</p>	<p>0176169-34.2011.8.19.0038 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES</p> <p>Vencidos, em parte, os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e José Muiños Piñeiro Filho.</p>	<p>INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 3.411/2002, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, QUE INSTITUI E DISCIPLINA “Taxa de Serviço de Conservação e de Manutenção de Vias e de Logradouros Públicos – TSCM”, para “manutenção de vias e de logradouros públicos em determinadas vias e em determinados logradouros públicos.”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 26/06/2023</p> <p>Ofício nº 1682/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3546 de 29 de junho de 2022, do Município de Cabo Frio.</p>	<p>0081928-02.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.546 DE 29 DE JUNHO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, A QUAL DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE OU OUTRO ÓRGÃO MUNICIPAL, QUE SIRVAM ALGUM TIPO DE REFEIÇÃO, A FIXAREM EM LOCAL VISÍVEL O CARDÁPIO SEMANAL, ESPECIFICANDO O TIPO, A QUANTIDADE DE REFEIÇÕES E OS HORÁRIOS EM QUE SÃO OFERECIDAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 31/05/2023</p> <p>Ofício nº 1650/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Complementar nº 233 de 14 de outubro de 2021, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0086630-88.2022.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei 233/2021 do MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. Estabelece normas quanto à exigência de certidão negativa para licitações e contratos da Administração Pública Municipal. Violação ao Princípio da Repartição de Competências. Cabe privativamente a União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Artigo 22, inciso XXVI da Constituição Federal. Descabimento de legislação complementar...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 01/06/2023</p> <p>Ofício nº 1643/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6281, de 21 de novembro de 2017, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0001592-74.2023.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 6.281/2017. Instituição do programa Municipal de Salvaguarda, Fomento e Incentivo ao Samba Carioca. Criação de atribuições, programas e políticas a serem implementados pelo poder executivo. Interferência no funcionamento e na organização da administração municipal. Matéria inserida na reserva de administração. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo para definição das responsabilidades dos órgãos integrantes da administração pública...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/06/2023</p> <p>Ofício nº 1636/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3609, de 31 de agosto de 2022, do Município de Cabo Frio.</p>	<p>0084028-27.2022.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3609 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. OBRIGATORIEDADE DE CRIPTOGRAFIA NO ESPELHO DE PAGAMENTO, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA, EM TODAS AS SECRETARIAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO FORMAL SUBJETIVO DE INICIATIVA CARACTERIZADO. NORMA IMPUGNADA QUE IMPÕE ATRIBUIÇÃO DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS. INCIDÊNCIA DO TEMA 917 DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/05/2023</p> <p>Ofício nº 1610/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 1549 de 06 de abril de 2017 do Município de Belford Roxo.</p>	<p>0081335-75.2019.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 1.549 DE 06 DE ABRIL DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, DO CAPUT DO ARTIGO 2º; DA</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>EXPRESSÃO “E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA”, CONSTANTE DO INCISO II DO § 1º DO ART. 2º; DOS INCISOS III, IV E V DO § 1º DO ARTIGO 2º; DOS §§ 3º A 5º DO ARTIGO 2º E DA EXPRESSÃO “E NAS HIPÓTESES DOS INCISOS IV E V DO §1º DO ARTIGO 2º”, CONSTANTE DO § 3º DO ART. 3º...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/06/2021</p> <p>Ofício nº 1602/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 10, caput, Art. 11, VII, c) §§ 1º e 6º, Art. 12, I, IV, V e VI e parágrafo único, II, Art. 13, caput, e I, "c" e "d", e II, "c", Art. 14, caput, e § 5º, I e II, Art. 18, § 4º, IV, Art. 20, caput, Art. 21, parágrafo único, I, II, III e IV, Art. 22, caput, Art. 23, caput, Art. 24, caput e § 1º e 2º, Art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0025236-85.2019.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. 1. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE TENDO EM MIRA A LCE Nº 184/2018, QUE DISPÕE SOBRE A REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/07/2021</p> <p>Ofício nº 1595/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3489, de 08/09/2021, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0076834-10.2021.8.19.0000 DES. MAURO DICKSTEIN</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.489, DE 08/09/2021, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. DIPLOMA LEGAL QUE “INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE LEI DEFLAGRADO E PROMULGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, APÓS DERRUBADA DO VETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 20/05/2022</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 1575/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4953, de 23 de novembro de 2021, do Município de Barra Mansa.	0007480-58.2022.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 4953, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, A COBRANÇA DE SACOLAS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE, PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS... Íntegra do(a) Acórdão – 22/05/2023 Ofício nº 1567/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3597, de 16 de maio de 2022, do Município de Barra do Piraí.	0050118-09.2022.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI Nº 3597/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Íntegra do(a) Acórdão - 24/05/2023 Ofício nº 1559/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3901/20, do Município de Itaguaí.	0024698-36.2021.8.19.0000 DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO À SAÚDE BUCAL DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. IMPUGNAÇÃO FEITA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO À LEI Nº 3.901/20 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. REPRESENTANTE AFIRMA QUE A NORMA É FORMALMENTE INCONSTITUCIONAL POR INVASÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA... Íntegra do(a) Acórdão – 24/05/2023 Ofício nº 1552/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 3534 de 18 de novembro de 2021, do Município de Barra do Pirai.	0010738-76.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	Representação por inconstitucionalidade. Lei nº. 3.534 de 18 de novembro de 2021, que cria o programa de prevenção e tratamento de saúde para portadores de endometriose, através das Clínicas de Família no Município de Barra do Pirai. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Vício formal de iniciativa configurado... Íntegra do(a) Acórdão – 31/05/2023 Ofício nº 1545/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2512 de 28 de novembro de 2022, do Município de Rio Bonito.	0004834-41.2023.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	Representação por inconstitucionalidade. Lei nº. 2.512 de 28 de novembro de 2022, que cria os cursos pré-técnicos e pré-vestibulares destinados aos estudantes da rede pública do Município de Rio Bonito. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Vício formal de iniciativa configurado... Íntegra do(a) Acórdão – 31/05/2023 Ofício nº 1538/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2664, de 13 de maio de 2022, do Município de Rio das Ostras.	0078338-17.2022.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.664, DE 13 DE MAIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE “INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA CAUSADA POR RETINOPATIA DA PREMATURIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”... Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023 Ofício nº 1515/2023-DETOE-SECIV
Artigo 7º da Lei nº 2050/2017, dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 2150/2018, e do Decreto nº 739/2013, do	0017322-96.2021.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Criação de Cargos em Comissão por lei, sem relacionar suas atribuições, as quais somente foram definidas em Decreto Municipal anterior. Apenas a lei pode ser o instrumento de criação de cargos públicos, no que se inclui sua

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Município de Rio das Ostras.		<p>localização na estrutura administrativa, sua denominação e seu conjunto de atribuições, determinação constitucional esta que não foi observada pelos representados, tendo em vista a edição de lei sem a atribuição das funções do cargo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/05/2023</p> <p>Ofício nº 1505/2023-DETOE-SECIV</p>
Artigos 4º E 5º da Lei 3085/2019 do Município de Cabo Frio.	0058619-49.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI 3.085/2019 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. DISCIPLINA DA ENTRADA, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE TURISMO PROVINDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS, NOS LIMITES TERRITORIAIS DA MUNICIPALIDADE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/04/2023</p> <p>Ofício nº 1496/2023-DETOE-SECIV</p>
Art. 63, §6º, da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito.	0006383-23.2022.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO SEXTO, DO ARTIGO 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, DISPONDO QUE “O VALOR INCORPORADO A QUALQUER TÍTULO PELO SERVIDOR – ATIVO OU INATIVO, COMO DIREITO PESSOAL, PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU DE MANDATO SERÁ REVISTO NA MESMA PROPORÇÃO E NA MESMA DATA, SEMPRE QUE SE MODIFICAR REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE LHE DEU CAUSA”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 16/02/2023</p> <p>Ofício nº 1489/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 2005 de 06 de julho, de 2015 do Município de Paraty.	0032336-96.2016.8.19.0000 DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA	<p>AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 2005 DE 06 DE JULHO DE 2015 – MUNICÍPIO DE PARATY – REGRAS PARA O TERCEIRO SETOR – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.286.218 RIO DE JANEIRO	CONSULTIVO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, ACRESCIDA DO VÍCIO MATERIAL PELA CONTAMINAÇÃO DE TODO O DISPOSITIVO – ASSUNTO JÁ DECIDIDO À EXAUSTÃO PELO E. STF NA ADI Nº 123/DF. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE.... Íntegra do(a) Acórdão – 15/05/2018 Ofício nº 1477/2023-DETOE-SECIV
Art. 63 e seu parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito.	0006383-23.2022.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	Direito Constitucional Municipal. Representação por inconstitucionalidade. Lei complementar municipal de iniciativa parlamentar. Dispõe sobre a obrigatoriedade da adaptação em escolas e instituições de ensino públicas ou privadas situadas no Município do Rio de Janeiro, de forma a permitir o livre acesso e uso por portadores de deficiência físico-motora em conformidade com o art. 317 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências... Íntegra do(a) Acórdão – 16/02/2023 Ofício nº 1471/2023-DETOE-SECIV
Artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 118, de 29 de novembro de 2007.	0032281-29.2008.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE RECEBEU EMENDA PARLAMENTAR DA QUAL SE ORIGINA ARTIGO NÃO PREVISTO NO TEXTO ORIGINAL. DISPOSITIVO LEGAL QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. VÍCIO DE INICIATIVA. ARTIGO 112, §1º, II, “b”, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. Íntegra do(a) Acórdão - 24/11/2021 Ofício nº 1464/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Ausência de Norma Legal Municipal que estabeleça os casos, condições e percentuais mínimos em que os servidores efetivos ocuparão cargos em comissão criados no âmbito da Administração Municipal.	0050091-94.2020.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR Voto vencido DES. NAGIB SLAIBI FILHO.	“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA QUE ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL... Íntegra do(a) Acórdão – 23/07/2021 Ofício nº 1456/2023-DETOE-SECIV
Artigo 2º da Lei nº 3535, de 18 de novembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.	0010739-61.2022.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INSTITUI O SISTEMA DE INSTRUÇÃO PERMANENTE PARA A PREVENÇÃO À FEBRE MACULOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS... Íntegra do(a) Acórdão – 16/05/2023 Ofício nº 1449/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3446, de 01º de julho de 2021, do Município de Barra do Piraí.	0007963-88.2022.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3446, DE 01º DE JULHO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DA DISCIPLINA ARTES MARCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL, SENDO MINISTRADO, ALÉM DAS AULAS PRÁTICAS, O SEU CONTEÚDO FILOSÓFICO, CABENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZES PARA A SUA DIVULGAÇÃO... Íntegra do(a) Acórdão – 16/05/2023 Ofício nº 1442/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Lei nº 3446, de 01º de julho de 2021, do Município de Barra do Pirai.	0007963-88.2022.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.873 DE 22 DE ABRIL DE 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO de iniciativa da Câmara Legislativa Municipal, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos aos doadores regulares de sangue. De início cumpre apreciar a alegação de vício de iniciativa alegado pelo Alcaide, ora representante. O artigo 112, parágrafo 1º da Constituição Estadual elenca as matérias reservadas à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, garantindo-lhe exclusividade para a disciplina dos referidos temas. Íntegra do(a) Acórdão – 17/05/2023 Ofício nº 1435/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3514 de 21 de outubro de 2021, do Município de Barra do Pirai.	0007976-87.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	Representação por inconstitucionalidade. Lei nº. 3.514 de 21 de outubro de 2021, que autoriza o Chefe do Executivo a instituir programa de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel no Município de Barra do Pirai. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Vício formal de iniciativa configurado... Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023 Ofício nº 1428/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 6277, de 21 de novembro de 2017, do Município do Rio de Janeiro.	0076807-90.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.277, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A QUAL CRIA O PROGRAMA DISQUE SOLIDARIEDADE QUE CONSISTE NA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ROUPAS E UTENSÍLIOS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO REFERIDO MUNICÍPIO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/05/2023</p> <p>Ofício nº 1421/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 3529, de 18 de novembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0010724-92.2022.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DI PIRAÍ, DISPONDO SOBRE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. PEDIDO DE CONCESSÃO DE CAUTELAR PARA SUSPENDER A LEGISLAÇÃO E NO MÉRITO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO DE INICIATIVA E VÍCIO MATERIAL, COM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023</p> <p>Ofício nº 1414/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 4160, de 26 de janeiro de 2022, do Município de Teresópolis.</p>	<p>0008454-95.2022.8.19.0000 DES. CELSO FERREIRA FILHO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº. 4.160, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, QUE “FIXA O VALOR DE PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS”. A LEI IMPUGNADA, AO MAJORAR O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, INTERFERIU DIRETAMENTE NO REGIME DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE AMPLIOU O LIMITE DE DÉBITOS JUDICIAIS QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS A PRECATÓRIO.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 26/04/2023</p> <p>Ofício nº 1406/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 32, VII, “b”, e art. 50, § 2º, “in fine”, da Lei Orgânica do Município de Paraty, de 05 de abril de 1990.</p>	<p>0090921-68.2021.8.19.0000 DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARATY QUE ESTABELECEM O PRAZO DE SESENTA DIAS PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO E DA CÂMARA MUNICIPAL, APÓS O RECEBIMENTO DO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>PERCER DO TRIBUNAL DE CONTAS, CONSIDERANDO-AS APROVADAS SE NÃO HOUVER DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DENTRO DESTE PRAZO. O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO É DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 16/02/2023</p> <p>Ofício nº 1398/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2544, de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0046218-18.2022.8.19.0000 DES. CELSO FERREIRA FILHO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2.544, de 09 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre a Proteção do Meio Ambiente, na Troca e no Descarte de Óleo Lubrificante no Município de Rio das Ostras”. Alegação de usurpação da competência privativa da União para legislar sobre normas de consumo, proteção do meio ambiente, controle da poluição, proteção e defesa da saúde...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023</p> <p>Ofício nº 1392/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3483 de 16 de agosto de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0066269-84.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI Nº 3483/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE “DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA EM VAGAS DESTINADAS AOS IDOSOS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023</p> <p>Ofício nº 1376/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 3662 de 19 de outubro de 2022, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0090513-43.2022.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2022, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. OBRIGATORIEDADE DO USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. LEI DE INICIATIVA</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>PARLAMENTAR. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL. AFRONTA AOS ARTIGOS 112, § 1º, II, “b” E 145, INCISOS II E VI, “a”, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VÍCIO MATERIAL</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/04/2023</p> <p>Ofício nº 1369/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 33 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0057550-16.2021.8.19.0000 DES. SUELY LOPES MAGALHAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA POR DEPUTADO ESTADUAL EM FACE DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE PROÍBE A FABRICAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES E DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS NO TERRITÓRIO DA MUNICIPALIDADE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/08/2022</p> <p>Ofício nº 1363/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 3662 de 19 de outubro de 2022, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0090513-43.2022.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA POR DEPUTADO ESTADUAL EM FACE DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE PROÍBE A FABRICAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES E DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS NO TERRITÓRIO DA MUNICIPALIDADE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/08/2022</p> <p>Ofício nº 1363/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2622 de 09 de fevereiro de 2022, do</p>	<p>0043646-89.2022.8.19.0000 DES. CELSO FERREIRA FILHO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2.622de 09 de fevereiro de 2022, do Município</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Município de Rio das Ostras.		de Rio das Ostras, que institui a obrigatoriedade da realização de audiência pública prévia para a realização de obras com impacto urbanístico no município de Rio das Ostras de iniciativa parlamentar... Íntegra do(a) Acórdão – 26/04/2023 Ofício nº 1355/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2663, de 13 de maio de 2022, do Município de Rio das Ostras.	0078333-92.2022.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.663, DE 13 DE MAIO DE 2022, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “INSTITUI A “INTERNET CIDADÃ” NOS PRÉDIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR MEIO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS SEM FIO “WI-FI”, GRATUITAMENTE, AOS USUÁRIOS”... Íntegra do(a) Acórdão – 10/05/2023 Ofício nº 1342/2023-DETOE-SECIV
Lei 3533/2021, do Município de Barra do Piraí.	0010731-84.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.533/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE ASSEGURA AOS ADVOGADOS E ADVOGADAS O DIREITO DE EXAMINAR AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA MUNICIPALIDADE INDEPENDENTEMENTE DE PROCURAÇÃO OU REQUERIMENTO DE VISTA OU CÓPIA... Íntegra do(a) Acórdão – 05/10/2023 Ofício nº 1336/2023-DETOE-SECIV
Parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Estadual nº 8120, de 25 de setembro de 2018.	0055833-71.2018.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI ESTADUAL 8.120/18, QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DE PERFORMANCES ARTÍSTICAS NO INTERIOR DAS EMBARCAÇÕES E DOS VAGÕES. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. 1) Segundo orientação sufragada no âmbito do

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>Supremo Tribunal Federal em hipótese análoga, a perda do mandato parlamentar, que no caso dos autos, hoje ocupa o cargo de Senador da República, não desqualifica a legitimidade ativa do Representante para prosseguir no processo de ação direta de inconstitucionalidade...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/07/2019</p> <p>Ofício nº 1330/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5436/2017, do Município de Volta Redonda.</p> <p>Lei nº 5615/2019, do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0025043-02.2021.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 5.436/2017, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “DISPÕE SOBRE A “CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, RESPONSÁVEIS POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE REQUEIRAM ATENÇÃO PERMANENTE”. CARGA HORÁRIA. TEMA ALUSIVO AO REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/04/2023</p> <p>Ofício nº 1312/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei 3201/2020 do Município de Cabo Frio.</p>	<p>0005554-42.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.201/2020 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA QUE, MODIFICANDO A LEI MUNICIPAL 547/82, VINCULA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A DISPOSIÇÕES DA CLT E À NORMA REGULADORA 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/04/2023</p> <p>Ofício nº 1321/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2877, de 22 de dezembro de 1997. Art.</p>	<p>0074054-97.2021.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.877/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997. ART. 5º, INCISO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
5º, inciso V E §5º, Inciso I, do Estado do Rio de Janeiro.		<p>V E §5º, INCISO I. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, QUE SEJAM PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULO AUTOMOTOR. §5º, INCISO I QUE ELENCA OS CONCEITOS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICA, VISUAL, INTELLECTUAL E AUTISMO. PEDIDO PARA CONFERIR INTERPRETAÇÃO CONFORME À CR/88 PARA INCLUIR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 16/02/2023</p> <p>Ofício nº 1306/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei Municipal nº 2500, de 24 de setembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0095893-81.2021.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS	<p>Representação por Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.500, de 24 de setembro de 2021 que dispõe sobre “o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município de Rio das Ostras”. Hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar que estão taxativamente previstas no art.61, da Constituição Federal que trata da reserva de iniciativa do Poder Executivo, aplicado por simetria aos Estados e Municípios...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 30/03/2023</p> <p>Ofício nº 1300/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei 3781/2021 do Município de Paraíba do Sul.	0079638-48.2021.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.781/2021 DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE INCENTIVO FISCAL PELA DESTINAÇÃO DE PARCELA DO ISS DEVIDO POR PESSOAS JURÍDICAS À PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, FIXAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ANUAL E CRIAÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA,</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		SEM PRÉVIA ESTIMATIVA DA DESPESA E DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIOFINANCEIRO... Íntegra do(a) Acórdão – 10/04/2023 Ofício nº 1293/2023-DETOE-SECIV
Artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2542/2021 do Município de Rio das Ostras.	0044525-96.2022.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE IMPÕE A CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DIVISÃO DOS PODERES. VÍCIO DE INICIATIVA. USURPAÇÃO DO PODER DO CHEFE DO EXECUTIVO... Íntegra do(a) Acórdão – 15/03/2023 Ofício nº 1284/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 8368, de 02 de abril de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.	0073462-87.2020.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE CRIA LINHA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS, LIGANDO A PRAÇA XV Á BAÍA DE SEPETIBA. VÍCIO DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES Competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção superior da administração estadual, como previsto no artigo 145, II, da CERJ... Íntegra do(a) Acórdão – 17/12/2020 Ofício nº 1277/2023-DETOE-SECIV
Art. 4º, caput e §1º da LC 079, de 16 de dezembro de 2013, do Município de Nova Friburgo, os Anexos II, III e IV previstos nesses dispositivos e, por arrastamento, o Anexo VI onde descritas as	0017524-44.2019.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. 1. Representação de Inconstitucionalidade que tem em mira o art. 4º, caput e §1º da LC 079, de 2013, do Município de Nova Friburgo, os Anexos II, III e IV previstos nesses dispositivos e, por arrastamento, o Anexo VI onde descritas as atribuições dos cargos em comissão. O tema

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
atribuições dos cargos em comissão.		de fundo, portanto, é a conformidade com os requisitos constitucionais para a criação de cargos em comissão. Íntegra do(a) Acórdão – 22/07/2022 Ofício nº 1268/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2470/21, do Município de Rio das Ostras.	0095957-91.2021.8.19.0000 DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.470/21 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU). ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA. HIPÓTESES DE LIMITAÇÃO DA INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTÃO TAXATIVAMENTE PREVISTAS... Íntegra do(a) Acórdão – 08/02/2023 Ofício nº 1261/2023-DETOE-SECIV
Lei ordinária nº 2499/2021, do Município de Rio das Ostras.	0010157-61.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	Representação de Inconstitucionalidade ajuizada em 15/02/2022 em face da Lei Municipal nº 2.499/2021, do Município de Rio das Ostras, a qual estabeleceu o “Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil nas Unidades do Município”. Alegação de violação aos arts. 145, incisos II e VI; 211, inciso I; 343; 358, incisos I e II da Constituição Estadual do Rio de Janeiro (CERJ)... Íntegra do(a) Acórdão – 26/04/2023 Ofício nº 1254/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2460, de 11 de junho de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0072823-35.2021.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.460/2021, APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE ESPAÇO OU AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA CONTENDO O ANDAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO. A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS É RESTRITA AOS ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL E À SUPLEMENTAÇÃO DA

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, NO QUE COUBER, OU SEJA, PARA ATENDER A PECULIARIDADES LOCAIS QUE, PELA SUA SINGULARIDADE, ESCAPARIAM À NORMATIZAÇÃO PELO LEGISLADOR FEDERAL OU ESTADUAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/03/2023</p> <p>Ofício nº 1245/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Decreto nº 48612 de 15 de março de 2021, Decreto nº 46417 de 29 de agosto de 2019, ambos do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0055524-16.2019.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES</p>	<p>Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Representação por inconstitucionalidade. Decreto nº. 48.612 de 15 de março de 2021. Regulamenta os arts. 11-A e 11-B da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para disciplinar o transporte individual privado remunerado de passageiros por meio de aplicativos ou plataformas de comunicação em rede e o uso intensivo do sistema viário urbano do Município, e dá outras providências.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 01/11/2022</p> <p>Ofício nº 1238/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3576 de 16 de março de 2022, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0030621-09.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº. 3.576 DE 16 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE ATRIBUI A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER DESIGNADO PELO PODER EXECUTIVO, A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS A SEREM PRESTADOS À POPULAÇÃO EM GERAL, NO INTUITO DE CAPACITAR OS MUNICÍPIES PARA QUE ESTES POSSAM CONCORRER A VAGAS E ASSIM GERAR RENDA E MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 1229/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Artigos 6º, II, b, 1, e 259 a 268, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Resende, bem como do seu anexo XI e dos itens 14.4, 14.5, 14.6, 14.7 e 14.8 de seu anexo VII, com efeitos ex nunc.	0072614-08.2017.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QUE ESTABELECE A TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE – TSE, A QUAL, AO PREVER A IMPOSIÇÃO POR ATIVIDADES PÚBLICAS QUE SE REVESTEM DE CARÁTER ESSENCIAL, INDELEGÁVEIS A TERCEIROS, ONERANDO O CONTRIBUINTE COM O CUSTO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS À CERTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE FATO OU DE DIREITO, REVELA A AUSÊNCIA DO CARÁTER CONTRAPRESTACIONAL.. Íntegra do(a) Acórdão – 09/09/2019 Ofício nº 1214/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5497/2012, do Município do Rio de Janeiro.	0051845-18.2013.8.19.0000 DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM FACE DA LEI Nº. 5.497/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB O FUNDAMENTO DE OFENSA AO ARTIGO 74, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POIS A REFERIDA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL TRATA DE MATÉRIA ATINENTE AO CONSUMIDOR, SENDO ESTA DE COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS ESTADOS E DA UNIÃO... Íntegra do(a) Acórdão – 04/09/2014 Ofício nº 1203/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 8530, de 17 de setembro de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.	0067660-45.2019.8.19.0000 DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO Vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho	Representação por Inconstitucionalidade. Dúvidas sobre a constitucionalidade da Lei Estadual nº 8.530, de 17 de setembro de 2019, do Estado do Rio de Janeiro. P R O C E D E N T E, para declarar inconstitucional a Lei Estadual nº 8.530, de 17 de setembro de 2019, do Estado do Rio de Janeiro, eis que a matéria nela tratada é da competência do Ministério do Trabalho, na forma da Lei Federal nº 6514 de 22/12/1977...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/12/2020</p> <p>Ofício nº 1189/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigos 11, parágrafo único, e 13, da Lei nº 2173, de 25 de março de 2019, do Município de Arraial do Cabo.</p>	<p>0070683-28.2021.8.19.0000 DES. CELSO FERREIRA FILHO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2.173/2019, de 25 de março de 2019, do Município de Arraial do Cabo – arts. 11, parágrafo único e 13. Lei impugnada, de iniciativa do Poder Executivo local que dispõe sobre acesso, circulação e permanência de veículos de turismo no Município de Arraial do Cabo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/10/2022</p> <p>Ofício nº 1182/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5430 de 05 de junho de 2012, do Município do rio de Janeiro.</p>	<p>0026561-08.2013.8.19.0000 DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>Representação de Inconstitucionalidade. Lei Municipal n.º 5.430 de 05 de junho de 2012. Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e Licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos e afins no Município do Rio de Janeiro. Alegação de violação dos preceitos inscritos no artigo 74, inciso VIII e XII da CERJ. Competência Legislativa Concorrente entre os Estados, Distrito Federal e União. Competência legislativa do Município que se restringe aos assuntos de interesse local ou de caráter supletivo da legislação federal e estadual (artigo 358, incisos I e II da CERJ)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/11/2013</p> <p>Ofício nº 1174/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 2536/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010199-13.2022.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2021 QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS, DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES QUE POSSUÍREM DÉBITO DE CONSUMO, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, A POSSIBILIDADE DE</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>QUITAR OS VALORES DEVIDOS, MEDIANTE PAGAMENTO DA DÍVIDA, POR MEIO DE DÉBITO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO BANCÁRIO, NO MOMENTO EM QUE A DILIGÊNCIA QUE OBJETIVA A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO ESSENCIAL, ESTIVER EM CURSO.”..</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 1703/2023</p> <p>Ofício nº 1166/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2613/2022 do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0042187-52.2022.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2613/2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTABELECEU QUE “A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 O REEMBOLSO AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.071/2006 E DEVIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS PELAS DESPESAS PAGAS COM PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SERÁ DE 100% (CEM POR CENTO), DO VALOR PARA A CATEGORIA INICIAL DO PLANO BÁSICO DO CONTRATO COLETIVO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR CELEBRADO PELO PODER EXECUTIVO”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/03/2023</p> <p>Ofício nº 1159/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Leis nº 3475/2021, 3476/2021 e 3477/2021, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0065345-73.2021.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE EXAME PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA NO ATO DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DIVISÃO DOS PODERES. VÍCIO DE INICIATIVA. USURPAÇÃO DO PODER DO CHEFE DO EXECUTIVO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<i>Ofício nº 1152/2023-DETOE-SECIV</i>
Parágrafos 1º, 4º e 6º do artigo 7º da Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005, do Município de Itaguaí.	0003115-29.2020.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA ENQUANTO DIREITO E GARANTIA FUNDAMENTAL. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES... Íntegra do(a) Acórdão – 11/03/2021 <i>Ofício nº 1145/2023-DETOE-SECIV</i>
Incisos V e VI, do § 1º, do artigo 7º, da Lei nº 2633, de 10 de junho de 2022, do Município de Rio das Ostras.	0079622-60.2022.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. INCISOS V E VI, DO § 1º, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.633, DE 10 DE JUNHO DE 2022, QUE “INSTITUI O ESTATUTO DOS PORTADORES DE OBESIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”. AUSÊNCIA DO ALEGADO VÍCIO DE INICIATIVA... Íntegra do(a) Acórdão – 12/04/2023 <i>Ofício nº 1137/2023-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 2592/2021, de 17 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0016904-27.2022.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.592/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE “CRIA O CANAL DE DENÚNCIAS DO CIDADÃO, POR MEIO DO QUAL O CIDADÃO PODERÁ, DE FORMA ANÔNIMA, LEVAR AO CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EXISTÊNCIA DE FATO OU ATO ILEGAL PRATICADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, REPASSE OU APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS”... Íntegra do(a) Acórdão – 15/03/2023 <i>Ofício nº 1130/2023-DETOE-SECIV</i>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
<p>Inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com redação conferida pela Emenda nº 03, de 14 de junho de 2022.</p>	<p>0055522-41.2022.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA EM FACE DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA N. 03, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE EXIGE LEI ESPECÍFICA PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS. INICIATIVA PARLAMENTAR. ATO NORMATIVO QUE RESTRINGE A INICIATIVA LEGISLATIVA DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023</p> <p>Ofício nº 1123/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigos 2º e 3º da Lei nº 2096 de 02 de maio de 2018 do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0092256-25.2021.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 2.096 DE 02 DE MAIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DO CAPUT DOS ARTIGOS 2º E 3º, QUE PRECONIZAM, RESPECTIVAMENTE, A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SEM A PREVISÃO DAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO GENÉRICA, SEM ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIO PARA A RESPECTIVA OUTORGA, A SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE FISCAL SANITÁRIO E TÉCNICO VISA. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 08/03/2023</p> <p>Ofício nº 1115/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2501/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0016239-11.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DE LAUDO MÉDICO/PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, DE SÍNDROME DE DOWN E OUTRAS DEFICIÊNCIAS DE CARÁTER PERMANENTE”...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 16/02/2023</p> <p>Ofício nº 1108/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5784/2014 do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0049582-76.2014.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA</p> <p>Vencidos os Desembargadores NAGIB SLAIB FILHO e FERNANDO FOCH.</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: LEI 5.784/2014. DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ENFERMOS EMERGENCIAIS DE HOSPITAL PÚBLICO PARA HOSPITAL PRIVADO, EM CASO DE AUSÊNCIA DE MÉDICO ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBRIGA OS HOSPITAIS PÚBLICOS A TRANSFERIR DE IMEDIATO OS ENFERMOS, EM CASO DE EMERGÊNCIA, PARA HOSPITAIS PRIVADOS, SEMPRE QUE, NO MOMENTO DO ATENDIMENTO, NÃO HOUVER MÉDICO ESPECIALIZADO PRESENTE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/06/2015</p> <p>Ofício nº 1101/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2587, de 17 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0021718-82.2022.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE CRIA “PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS PÉS NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS”. LEGISLAÇÃO QUE CRIA ATRIBUIÇÃO NO CAMPO AFETO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO APESAR DO PROJETO TER DECORRIDO DE INICIATIVA PARLAMENTAR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/03/2023</p> <p>Ofício nº 1094/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3490, 08 de setembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0076836-77.2021.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ IMPUGNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR PARA AS ATENDENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/11/2022</p> <p>Ofício nº 1087/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6052, de 21 de março de 2016, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0066360-53.2016.8.19.0000 DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ</p> <p>Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antonio Carlos Amado, Gabriel Zefiro, Fábio Dutra, Claudio Brandão de Oliveira e Maria Augusta Vaz.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 6.052 DE 21 DE MARÇO DE 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE “TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO DO NOME DAS ESCOLAS NOS UNIFORMES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. GESTÃO ESCOLAR. PADRONIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME ESCOLAR QUE CABEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÃO QUE É DO PODER PÚBLICO AO PARTICULAR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 31/10/2018</p> <p>Ofício nº 1081/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6187/2017, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0016196-74.2022.8.19.0000 DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.187/2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU DE BASE AGROECOLÓGICA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL E MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 22/09/2022</p> <p>Ofício nº 1074/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2855/2017, do Município de Duque de Caxias.</p>	<p>0048891-57.2017.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – SEPE EM FACE DA LEI MUNICIPAL N. 2.855/2017, DE DUQUE DE CAXIAS, QUE ALTEROU O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2000, MAJORANDO A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE 11% PARA 14%...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/03/2023</p> <p>Ofício nº 1066/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5758/2020 do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0085300-90.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 5758/2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE “DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO INFORMATIVA DE VIAS PÚBLICAS SUJEITAS A INUNDAÇÃO E ALAGAMENTOS”. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE NÃO VIOLA OS ARTIGOS 7º, 112, §1º, INCISO II, “D” E 345 DA CERJ...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/04/2023</p> <p>Ofício nº 1057/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3755/2022 do Município de Resende.</p>	<p>0019179-46.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.755/2022 DO MUNICÍPIO DE RESENDE. PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO À REGULARIZAÇÃO FISCAL, CONCEDENDO BENEFÍCIO DOS ENCARGOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023</p> <p>Ofício nº 1048/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2938, de 1º de junho de 2021, do Município de São Pedro da Aldeia.</p>	<p>0054542-31.2021.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2021, QUE ALTEROU E ACRESCENTOU DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2014, QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA ALUGUEL – TÁXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. DISPOSITIVO QUE CRIOU SIGNIFICATIVAS MUDANÇAS NAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA ALUGUEL, QUE É CONCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SUSPENSÃO LIMINAR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 26/07/2022</p> <p>Ofício nº 1041/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3272 de 12 de abril de 2021, do Município de Cabo Frio.</p>	<p>0002416-67.2022.8.19.0000 DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUIU O FUNDO SOBERANO DE CABO FRIO - FSCF – LEI N. 3.272/2021 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO – TESE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - LEI QUE INSTITUIU O FUNDO ESPECIAL, VINCULADO À SECRETARIA DE FAZENDA, E DISPÕS SOBRE NOVAS ATRIBUIÇÕES, SENDO GERIDO PELO CONSELHO DIRETOR QUE FOI CRIADO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/03/2023</p> <p>Ofício nº 1034/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 9841, de 02 de setembro de 2022, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0095801-69.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, COM PEDIDO CAUTELAR, EM FACE DA LEI ESTADUAL Nº 9.841, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, QUE QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ARSERJ, COM A FUSÃO DA AGENERSA E DA AGETRANSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROVIMENTO DA REPRESENTAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 22/03/2023</p> <p>Ofício nº 1027/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3515, de 21 de outubro de 2021, do</p>	<p>0007979-42.2022.8.19.0000 DES. SUELY LOPES MAGALHAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3515/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “INCLUI NO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Município de Barra do Pirai.		<p>CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, O DIA DOS DEVOTOS DE SÃO JORGE A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 23 DE ABRIL, NA PRAÇA PEDRO CUNHA (LARGO DA FEIRA) NO CENTRO DA CIDADE”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/10/2022</p> <p>Ofício nº 1023/2023-DETOE-SECIV</p>
Artigo 42, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.	<p>0092141-04.2021.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. ARTIGO 42, INCISO XVII. NORMA QUE ATRIBUI À CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR O PREFEITO, SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO, OU OCUPANTES DE CARGOS DE MESMA NATUREZA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, TIPIFICANDO A AUSÊNCIA DOS CONVOCADOS, SEM ADEQUADA JUSTIFICATIVA, COMO CRIME DE RESPONSABILIDADE, PUNÍVEL NA FORMA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/11/2022</p> <p>Ofício nº 1013/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 5210, de 23 de março de 2016, do Município de Volta Redonda.	<p>0086517-71.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.210/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016. MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA O CEMITÉRIO E CREMATÓRIO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, PARA SEPULTAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		Ofício nº 1005/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5721, de 04 de novembro de 2020, do Município de Volta Redonda	0087886-37.2020.8.19.0000 DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO	LEI N.º 5.721/2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “PROÍBE A COBRANÇA DE TARIFAS DE REGULARIZAÇÃO (MULTAS) POR PARTE DAS CESSIONÁRIAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DA FORMA QUE SE PRÁTICA E REGULAMENTA OUTRAS COBRANÇAS” ... Íntegra do(a) Acórdão – 01/08/2022
Lei Complementar nº 279/2020 do Município de Teresópolis.	0010210-76.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2020 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSEGURAR AOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESSENCIAL NO PERÍODO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020”... Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023
Lei nº 7705, de 2 de outubro de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.	0065375-50.2017.8.19.0000 DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSERJ EM FACE DA LEI Nº 7.705, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE CRIA PARA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OBRIGAÇÃO DE DISPONIBILIZAR OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO, COMO ASSINATURA DE NOTA PROMISSÓRIA OU OUTRO DOCUMENTO DE RECONHECIMENTO
		Ofício nº 998/2023-DETOE-SECIV
		Ofício nº 990/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>DE DÍVIDA, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU OUTRA FORMA DE GARANTIA DE PAGAMENTO, QUANDO OCORRER PROBLEMAS NO PAGAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO - DÉBITO OU CRÉDITO, SOB PENA DE CONSIDERAR ABUSIVA A CONDUTA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL E ASSIM PASSÍVEL DAS SANÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/04/2019</p> <p>Ofício nº 982/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Complementar nº 280/2020 do Município de Teresópolis.</p>	<p>0010158-80.2021.8.19.0000 DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. EXTENSÃO DE ADICIONAL DE RISCO AOS SERVIDORES EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI, COM EFICÁCIA EX NUNC. 1. TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 26/01/2023</p> <p>Ofício nº 975/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2594, de 17 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0055926-92.2022.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.594, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE OS SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ATACADOVAREJISTA E ASSEMELHADOS OFERECEREM VAGAS E ESPAÇO EM ESTACIONAMENTO PARA TÁXIS E VEÍCULOS QUE REALIZEM TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVOS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/02/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 967/2023-DETOE-SECIV
Artigo 4º, alínea "f" e artigo 6º, alíneas "c", "d", "f" e "h" da Lei 6020, de 07 de julho de 2022, do Município de Volta Redonda.	0089850-94.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO EM FACE DO ARTIGO 6º, ALÍNEAS "C", "D", "F" E "H" DA LEI Nº 6.020, DE 07 DE JULHO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA "F", DO ARTIGO 4º DO MESMO DIPLOMA LEGAL... Íntegra do(a) Acórdão – 26/04/2023
Lei nº 1229, de 29 de dezembro de 2021, do Município de Pinheiral.	0007505-71.2022.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.229 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. LEGISLAÇÃO IMPUGNADA QUE IMPEDE A COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL, OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE, PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL... Íntegra do(a) Acórdão – 07/02/2023
Lei nº 4868, de 26 de maio de 2022, do Município de Nova Friburgo.	0041590-83.2022.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.868/2022, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. INICIATIVA PARLAMENTAR TORNANDO OBRIGATÓRIO O USO DE CRACHÁ PELOS SERVIDORES DAQUELA EDILIDADE. ARGUIÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 2º, 61, §1º, II, B E 84, III, DA CF; 7º E 145, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E 13, 170 E 255, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO... Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 923/2023-DETOE-SECIV
Artigo 10, inciso X c/c artigo 17, inciso IX, da Lei nº 3350/99, do Estado do Rio de Janeiro.	0033552-73.2009.8.19.0021 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	Arguição de inconstitucionalidade. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias. Direito Tributário. Artigo 10, inciso X c/c artigo 17, inciso IX, da Lei Estadual nº 3350/99. Isenção do pagamento das custas judiciais e da taxa judiciária às autarquias federais e municipais. Matéria decidida pelo Órgão Especial deste TJERJ, no incidente de arguição de inconstitucionalidade nº 0023322-40.2007.8.19.0021... Íntegra do(a) Acórdão – 24/04/2023 Ofício nº 793/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2620, de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras.	0072319-92.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 2.620, de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras, que obriga bares, restaurantes, eventos e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e dá outras providências... Íntegra do(a) Acórdão – 22/03/2023 Ofício nº 761/2023-DETOE-SECIV
Artigo 15, da Lei nº 3290, de 09 de dezembro de 2014, com alterações promovidas pela Lei nº 3602, de 30 de novembro de 2017; e o inteiro teor da Lei nº 3603, de 30 de novembro de 2017, todas do Município de Itaguaí.	0026511-98.2021.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PARQUET, IMPUGNANDO O ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 3290/2014 E O INTEIRO TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 3603/2017, AMBAS DE INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. NORMAS IMPUGNADAS QUE PROMOVERAM A EXTINÇÃO DE UMA SÉRIE DE CARGOS E FUNÇÕES EFETIVAS VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ... Íntegra do(a) Acórdão – 08/03/2023 Ofício nº 754/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Lei 2518/2021, do Município de Rio das Ostras.	0096079-07.2021.8.19.0000 DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	Representação de institucionalidade. Lei 2518/2021, do Município de Rio das Ostras, que institui o programa “Domingo sobre Pedais”, a ser implementado com o fechamento de determinada vias ao tráfego de veículos. Processo legislativo deflagrado por parlamentar. Invasão da competência privativa do chefe do poder executivo... Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023 Ofício nº 737/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5339, de 19 de maio de 2017, do Município de Volta Redonda.	0044773-38.2017.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 5.339, DE 19 DE MAIO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE MENCIONA ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DE SE DISPONIBILIZAR PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DOS PARQUÍMETROS DE VOLTA REDONDA PARA ENTIDADES QUE PRESTAM APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS... Íntegra do(a) Acórdão – 14/11/2018 Ofício nº 723/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4960, de 3 de dezembro de 2008, do Município do Rio de Janeiro.	0046452-44.2015.8.19.0000 DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES	Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 4.960/2008, do Município do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de condições de segurança em locais destinados à exibição de espetáculos. A competência legislativa dos municípios, afora em matéria tributária, delimita-se pelo art. 358 da Constituição Estadual, que reproduz simetricamente o art. 30 da CRFB, restringindo-se aos “assuntos de interesse local” (inciso I) e a “suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber” (inciso II)... Íntegra do(a) Acórdão – 09/05/2016 Ofício nº 713/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei 4930/2021 do Município de Barra Mansa.	0048376-46.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 4.930/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, DE AUTORIA LEGISLATIVA, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O EXAME DE ULTRASSOM MORFOLÓGICO EM HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. NORMA QUE CRIA OBRIGAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO... Íntegra do(a) Acórdão – 15/02/2023 Ofício nº 706/2023-DETOE-SECIV
Lei Municipal nº 1377, de 04 de novembro de 2021, do Município de Mangaratiba.	0092580-15.2021.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY	DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2021, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, AUTORIZA A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE CURSO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. LEI DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO... Íntegra do(a) Acórdão – 15/02/2023 Ofício nº 693/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2595, de 16 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0016908-64.2022.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A “CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”. ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE,

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 686/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3426 de 09 de junho de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0002365-56.2022.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.426 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. PROIBIÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE DIFERENTES MODALIDADES PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO. VÍCIO FORMAL ORGÂNICO. VIOLAÇÃO À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÃO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO, CONFORME ARTIGO 22, INCISO XXVIII, DA CF/88...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/09/2022</p> <p>Ofício nº 677/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Leis Municipais nº 1539, de 21/12/2016 e 1580, de 17/04/2018 e do art. 2º da Lei Municipal nº 1547/17, todas do Município de Belford Roxo.</p>	<p>0029910-53.2017.8.19.0008 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p>	<p>ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AJUIZADA PELA AFIRBEL ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, EM FACE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ALEGANDO QUE, APÓS A MUDANÇA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO RÉU, OS FISCAIS DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, SEUS ASSOCIADOS, SOFRERAM ILEGAL REDUÇÃO NO VALOR DA SUA REMUNERAÇÃO MENSAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.539/16 E 1.580/18 E DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.547/17, TODAS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 22/03/2023</p> <p>Ofício nº 653/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
<p>Lei nº 3927/2020, do Município de Angra dos Reis.</p>	<p>0004475-87.2020.8.19.0003 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO</p> <p>Vencido, em parte, o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.927/2020, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, QUE COM FUNDAMENTO NA PANDEMIA DE COVID 19, DETERMINOU A SUSPENSÃO, POR TRÊS MESES, DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A INCIDÊNCIA DE QUALQUER ACRÉSCIMO DE JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA, ENCARGOS E AFINS SOBRE AS PRESTAÇÕES, CUJO PAGAMENTO FOI APRAZADO PARA O FINAL DO CONTRATO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/03/2023</p> <p>Ofício nº 644/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 2519/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0096074-82.2021.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2519/2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INSTITUIU PROGRAMA DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E CRIA O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA AS EMPRESAS PARTICULARES QUE ADOTAREM AS MEDIDAS PREVISTAS NA REFERIDA LEI...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2023</p> <p>Ofício nº 598/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2520/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010185-29.2022.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIVISÃO DOS PODERES. EXERCÍCIO HARMÔNICO E INDEPENDENTE DAS FUNÇÕES EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA. VEDAÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE UM PODER EM OUTRO. INICIATIVA PRIVATIVA DE LEI. ENTES FEDERATIVOS. SIMETRIA. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>QUE CONFIGURAM FUNÇÕES INERENTES AO PODER EXECUTIVO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/01/2023</p> <p>Ofício nº 594/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5746, de 27 de outubro de 2020, do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0025041-32.2021.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE LEI Nº 5.746, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE “DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS RISCOS E CONSEQUÊNCIAS DO ABORTO”. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AOS ARTS. 7º, 112 E 345, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO INTERNO. DESPROVIMENTO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/11/2022</p> <p>Ofício nº 577/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 1º, da Lei Estadual nº 7606, de 26 de maio de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0030222-53.2017.8.19.0000 DES. FABIO DUTRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. ESTE ÓRGÃO JULGADOR, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO ARTIGO 33, DA LEI ESTADUAL Nº 3.189/99, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.606/17, QUANTO À MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 11% PARA 14% E DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A RESPEITO DO TEMA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/10/2022</p> <p>Ofício nº 573/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 3502, de 27 de setembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.	0030637-60.2022.8.19.0000 DES. SUELY LOPES MAGALHAES	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.502/21 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE, INSTITUIU “O PROGRAMA EDUCATIVO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE MÍDIAS SOCIAIS E JOGOS ELETRÔNICOS E VIRTUAIS QUE INDUZAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES À VIOLÊNCIA, À AUTOMUTILAÇÃO E AO SUICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS... Íntegra do(a) Acórdão – 21/09/2022 Ofício nº 571/2023-DETOE-SECIV
Artigo 22, CAPUT Cumulado com Anexo I Relativamente às EXPRESSÕES “ASSESSOR JURÍDICO DO IDR”, “CONTROLADOR DO IDR”, “ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO”, “GERENTE”, “ASSESSOR 2”, “ASSESSOR 3”, “ASSESSOR 4” E “ASSESSOR 5”, E, POR ARRASTAMENTO, DAS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, Todos da Lei Complementar Nº 304, de 04 de dezembro de 2018, do Município de Maricá.	0036656-19.2021.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRETENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 22, CAPUT CUMULADO COM ANEXO I RELATIVAMENTE ÀS EXPRESSÕES “ASSESSOR JURÍDICO DO IDR”, “CONTROLADOR DO IDR”, “ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO”, “GERENTE”, “ASSESSOR 2”, “ASSESSOR 3”, “ASSESSOR 4” E “ASSESSOR 5”, E, POR ARRASTAMENTO, DAS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO PARA O DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS... Íntegra do(a) Acórdão – 18/02/2022 Ofício nº 569/2023-DETOE-SECIV
Lei 7689, de 15 de setembro de 2017.	0052025-87.2020.8.19.0000 DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA Designado p/ Acórdão: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 7.689, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 QUE “CRIA LINHA SOCIAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO LIGANDO A PRAÇA XV AO PARQUE TREVO DAS MISSÕES, 1º DISTRITO DE

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
	Vencidos os Desembargadores Rogerio de Oliveira Souza - Relator, Nagib Slaibi Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Felipe Francisco e Marilia de Castro Neves	DUQUE DE CAXIAS E AO MUNICÍPIO DE MAGÉ”. INTERFERÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, 112, § 1º, “D”, E 145, II, TODOS DA CARTA FLUMINENSE... Íntegra do(a) Acórdão – 03/05/2021 Ofício nº 565/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 8931, de 15 de julho de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.	0056229-77.2020.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 8.931/2020, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “DETERMINA MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE MENCIONA”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. Íntegra do(a) Acórdão – 11/02/2022 Ofício nº 558/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2527, de 03 de novembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0095888-59.2021.8.19.0000 DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE SEQUELA GRAVE ADVINDA DE QUEIMADURAS. DETERMINAÇÃO PREVISTA EM LEI PARA FORNECIMENTO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO INTEGRAL E FORNECIMENTO GRATUITO DE CIRURGIAS RECONSTRUTIVAS PARA PESSOAS QUE SOFRERAM QUEIMADURAS GRAVES QUE IMPLICA A CRIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR E CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA PARA QUEIMADOS... Íntegra do(a) Acórdão – 17/11/2022 Ofício nº 489/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
<p>Artigo 2º, §1º, incisos IV, V e VI da Lei nº 1277, de 27 de dezembro de 2019, do Município de Mangaratiba.</p>	<p><u>0060051-40.2021.8.19.0000</u> DES. MAURICIO CALDAS LOPES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.277, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, DO ARTIGO 2º, §1º, INCISOS IV, V E VI. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO É EXCEÇÃO À REGRA CONSTITUCIONAL DE ADMISSÃO DE SERVIDORES POR CONCURSO PÚBLICO E EXIGE A ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS, QUAIS OS DE QUE: “(...) A) OS CASOS EXCEPCIONAIS ESTEJAM PREVISTOS EM LEI..</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão</u> – 31/10/2022</p> <p>Ofício nº 478/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 48 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p><u>0040719-87.2021.8.19.0000</u> DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. PREVISÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO. INICIATIVA RESERVADA. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. SÃO DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO AS LEIS QUE DISPONHAM SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO...</p> <p><u>Íntegra do(a) Acórdão</u> – 02/06/2022</p> <p>Ofício nº 464/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 5586, de 29 de maio de 2013.</p>	<p><u>0031339-21.2013.8.19.0000</u> DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 5586/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – RIOSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ADI Nº 4895/DF, PROPOSTA PELA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 30/08/2022</p> <p>Ofício nº 457/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5755/2020 do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0025046-54.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 5755/2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE SITUAÇÕES DE CONFLITOS, EM REGIÕES DE ESCOLAS QUE GERAM RISCOS À INTEGRIDADE DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 451/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2496/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010147-17.2022.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI MUNICIPAL No 2.496/2021, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NOS GRUPOS DE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 OS MOTORISTAS DO SUBSISTEMA DE TRANSPORTE URBANO – SSTU, MOTORISTAS DE TÁXI E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/11/2022</p> <p>Ofício nº 444/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3848, de 01 de outubro de 2020, do Município de Itaguaí.</p>	<p>0024690-59.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA</p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA ÁREA DA SAÚDE E A QUANTOS ESTEJAM DIRETAMENTE EXPOSTOS À COVID-19, EM RAZÃO DE SUAS FUNÇÕES. AFRONTA AOS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA “A” E 7º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/11/2021</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		Ofício nº 437/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3883, de 24 de março de 2020, do Município Teresópolis.	0031543-84.2021.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.883, DE 24 DE MARÇO DE 2020. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VALORES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES OPERACIONAL DE TRANSPORTES (MOTORISTAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 167/2013”. DIÁRIAS. TEMA REFERENTE AO REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR... Íntegra do(a) Acórdão – 10/11/2022
Decreto Legislativo nº 01, de 24 de março de 2022, do Município de Mangaratiba.	0033545-90.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2022, QUE “SUSTA A APLICAÇÃO DO ART. 6º, CAPUT, § 1º E § 2º, DO DECRETO Nº 4.603, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO.”... Íntegra do(a) Acórdão – 04/11/2022
Lei nº 3775, de 11 de maio de 2021, do Município de Paraíba do Sul.	0083826-84.2021.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO PARA REVOGAR A COBRANÇA DE TAXA EM RELAÇÃO A DIVERSOS FATOS GERADORES RELACIONADOS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE POSSUAM VISIBILIDADE PÚBLICA...
		Ofício nº 423/2023-DETOE-SECIV
		Ofício nº 416/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/06/2022</p> <p>Ofício nº 393/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei 2507/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0095936-18.2021.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 2.507/2021 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DE AUTORIA LEGISLATIVA, QUE GARANTE RESERVA DE ASSENTOS A PESSOAS PORTADORAS DE OBESIDADE AVANÇADA E MÓRBIDA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS. 1. NORMA QUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VEIO CONCRETIZAR O DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL DE ACESSIBILIDADE, QUE TEM PREVISÃO NOS ARTS. 8º E 338 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 23, II E 244)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/08/2022</p> <p>Ofício nº 387/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3271, de 15 de abril de 2020, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0030997-63.2020.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS</p>	<p>EMENTA. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE RECONHECE E APOIA MANIFESTAÇÃO CULTURAL POPULAR. 1. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM EM MIRA A LEI MUNICIPAL 3.271/2020, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O RECONHECIMENTO DO COSPLAY COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL POPULAR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/02/2022</p> <p>Ofício nº 381/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Complementar nº 186, de 23 de março de 2018, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0070504-02.2018.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES</p> <p>Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Maria Angélica Guedes e Sandra Santarém Cardinali</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 23 DE MARÇO DE 2018, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/01/2021</p> <p>Ofício nº 372/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3938, de 10 de setembro de 2020, do Município de Teresópolis.</p>	<p>0010145-81.2021.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.938, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, QUE ACRESCENTOU O ARTIGO 8º-A À LEI MUNICIPAL Nº 3.876/2020, ESTABELECENDO QUE “NO PERÍODO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS [LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES] QUE EXERÇAM ATIVIDADES INSALUBRES, RECEBAM GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/11/2022</p> <p>Ofício nº 365/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 8960, de 30 de Julho de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0085032-70.2020.8.19.0000 DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES</p> <p>Vencido o Des. Carlos Santos de Oliveira</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 8.960/2020. REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO. SETOR METALMECÂNICO. VÍCIO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO QUE NÃO CONSTITUI BENEFÍCIO FISCAL. VÍCIO FORMAL. INOCORRÊNCIA. ATENDIMENTO DO ART. 113 DO ADCT...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 18/03/2021</p> <p>Ofício nº 342/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 1815/2021, do Município de Silva Jardim.</p>	<p>0023622-40.2022.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 1.815/2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTREGA DE MATERIAIS DESTINADOS AO FORNECIMENTO PÚBLICO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. HIPÓTESE NÃO INSERIDA NO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>ÂMBITO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 23/11/2022</p> <p>Ofício nº 318/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3503/2021 do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0030638-45.2022.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI Nº 3.503/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – NORMA ESTABELECIDO “A UTILIZAÇÃO DE BIOMBOS NOS ATENDIMENTOS PRÉHOSPITALARES MÓVEIS NA ÁREA DE URGÊNCIA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAL E MATERIAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/11/2022</p> <p>Ofício nº 312/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3244, de 05 de fevereiro de 2020, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0024334-98.2020.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.244/20 EDITADA PELA CASA LEGISLATIVA LOCAL. DIPLOMA QUE VERSA SOBRE A PLENA ACESSIBILIDADE DE IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS A ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS, DISPONDO “SOBRE PERMISSÃO PARA ESTACIONAREM EM QUALQUER VAGA QUANDO NÃO HOUVER DISPONIBILIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AOS MESMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/10/2021</p> <p>Ofício nº 298/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6506, de 26 de março de 2019, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0069993-67.2019.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 6.506, DE 26 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DESTINADO AO CONTROLE SOCIAL DOS GASTOS, DA EFICÁCIA E DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/08/2021</p> <p>Ofício nº 286/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2472, de 25 de junho de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0016238-26.2022.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2472/2021, QUE “INCLUI AS GESTANTES E PUÉRPERAS COMO GRUPO PRIORITÁRIO NO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE E A ERRADICAÇÃO DO CORONAVÍRUS EM RIO DAS OSTRAS.” ATO NORMATIVO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/11/2022</p> <p>Ofício nº 256/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Complementar nº 30, de 19 de outubro de 2017, do Município de Cabo Frio – art. 34 e 36, IV C/C anexo VI; e Lei Complementar nº 35, de 04 de julho de 2018, Município de Cabo Frio - art.7º.</p>	<p>0044255-43.2020.8.19.0000 DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>EMENTA: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR CRIA 182 CARGOS EM COMISSÃO SEM IDENTIFICAR AS SUAS ATRIBUIÇÕES. VIOLAÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. ARTIGOS 34 E 36, INCISO VI C/C ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELOS ARTIGOS 2º; 4º E 7º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 04 DE JULHO DE 2018, TODAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 08/11/2021</p> <p>Ofício nº 241/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Complementar nº 272/2017 do Município de Macaé.</p>	<p>0042200-56.2019.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 272/2017 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. LEI MUNICIPAL QUE</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
	Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	<p>DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, EM ADVOGADO MUNICIPAL, E DERROGOU AS LEIS COMPLEMENTARES NOS 183/2011, 193/2011, 196/2011, 202/2012, 203/2012 E 224/2013...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/08/2020</p> <p>Ofício nº 912/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3577, de 16 de março de 2022, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0030624-61.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.577/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE INICIATIVA DE PARLAMENTAR MUNICIPAL, A QUAL TORNOU INDISPENSÁVEL, NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR DO REFERIDO MUNICÍPIO, A PARTIR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SEJAM MINISTRADAS NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA), DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/05/2022</p> <p>Ofício nº 898/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Decreto Legislativo nº 02, de 24 de março de 2022, do Município de Mangaratiba.</p>	<p>0033540-68.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA QUE SUSTA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.048/2019 E DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.168/2020 QUE SUSPENDEM TEMPORARIAMENTE OS PAGAMENTOS DE RESÍDUOS E RETROATIVOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO ÂMBITO DO REFERIDO MUNICÍPIO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/11/2022</p> <p>Ofício nº 879/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
Artigo 6º, §1º e §3º e Anexos da Lei nº 2612/2021, do Município de Rio das Ostras.	0021208-69.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELAS EMENDAS MODIFICATIVAS PARLAMENTARES Nº 023/2021, Nº 024/2021, Nº 025/2021, Nº 028/2021 E Nº 029/2021 INCORPORADAS À LEI Nº 2.612/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS... Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023 Ofício nº 872/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2511, de 20 de outubro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0095945-77.2021.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 2.511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DEFLAGRADA POR INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, APOIO E ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E CUIDADORES DOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”... Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023 Ofício nº 865/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2563, de 09 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0010213-94.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 2.563, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, MUSCULAÇÃO E AFINS, A DISPOR, EM LOCAL VISÍVEL E ADEQUADO, DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, INCLUINDO TENSÍOMETRO DIGITAL E A DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAPACITADO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS, ATRAVÉS DE CURSO PARA TANTO” ...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 12/01/2023</p> <p>Ofício nº 857/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 40 da Lei nº 5631/2019 do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0048731-56.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE TENDO POR OBJETO O ARTIGO 40 DA LEI Nº 5.631/2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. NORMA QUE VERSA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL – PONTO TAREFA (GPFPT). VERBA DE NATUREZA PRO LABORE FACIENDO, PAGA AO SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO NA FUNÇÃO DESEMPENHADA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 848/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 10, inciso X c/c artigo 17, inciso IX, da Lei nº 3350/99, do Estado do rio de Janeiro.</p>	<p>0033552-73.2009.8.19.0021 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO</p>	<p>Arguição de inconstitucionalidade. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias. Direito Tributário. Artigo 10, inciso X c/c artigo 17, inciso IX, da Lei Estadual nº 3350/99. Isenção do pagamento das custas judiciais e da taxa judiciária às autarquias federais e municipais. Matéria decidida pelo Órgão Especial deste TJERJ, no incidente de arguição de inconstitucionalidade nº 0023322-40.2007.8.19.0021...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/04/2023</p> <p>Ofício nº 793/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2564, de 09 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010219-04.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.564 DE 09.12.2021, DE INICIATIVA DE PARLAMENTAR MUNICIPAL, A QUAL DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE MATERIAIS, ELEMENTOS CONSTRUTIVOS E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTITUÍDOS DE AMIANTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/03/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 767/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5862, de 06 de Janeiro de 2011, do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0000798-73.2011.8.19.0000 DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL 5.862/2011 QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE COBRANÇA NOS ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA QUE FOI REJEITADA EM DECISÃO COLEGIADA ANTERIOR, ESTANDO, ASSIM, ATINGIDA PELA PRECLUSÃO. COMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECONHECIDA PELO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUANDO DO JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 14.851/RJ, APRESENTADA PELA ALERJ NO CURSO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 01/06/2016</p> <p style="text-align: center;">Ofício nº 669/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 5766, de 29 de junho de 2010 e da Lei nº 5974, de 20 de maio de 2011, ambas do Estado do Rio de Janeiro.	<p>0027293-23.2012.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p> <p>Vencidos os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Cláudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Odete Knaack de Souza e Henrique Carlos de Andrade Figueira.</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL ESTADUAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADA EM FACE DA LEI Nº 5.766/2010 E LEI Nº 5.974/2011, AMBAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR ALEGADA VIOLAÇÃO AO INCISO II DO ART. 77 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, POR DESCONSIDERAR A EXIGÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O ACESSO AOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 01/07/2014</p> <p style="text-align: center;">Ofício nº 608/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3443, de 01 de junho de 2021, do Município de Barra do Pirai.	<p>0023304-57.2022.8.19.0000 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 3.443/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI: ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS. INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA E MATERIAL...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 28/10/2022</p> <p>Ofício nº 581/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2502/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0016246-03.2022.8.19.0000 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO (SARS-CoV-2). INCREMENTO LEGAL DE GRUPO PRIORITÁRIO NA PRIMEIRA FASE DA VACINAÇÃO. FASE HÁ MUITO ULTRAPASSADA. AMPLA COBERTURA VACINAL CONTEMPORÂNEA. EXTEMPORANEIDADE DA DISCUSSÃO SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE. INUTILIDADE DO CONTROLE ABSTRATO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 21/10/2022</p> <p>Ofício nº 575/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2535, de 19/11/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010189-66.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2535, DE 19/11/2021, DE INICIATIVA DE PARLAMENTAR MUNICIPAL, A QUAL DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FORMA GRATUITA, AOS MUNICÍPIOS E TURISTAS, DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NOS QUIOSQUES DA ORLA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. AFRONTA AOS ARTS. 7º, 145, II E VI, 70, CAPUT E 77, CAPUT E XXV, 73, IX, 211, I, 239 E 243, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E NOS ARTIGOS 2º, 5º, 23, IX, 37, XXI, 84, II E VI, 167, I, E 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EIS QUE INEQUÍVOCA A INGERÊNCIA INDEVIDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 19/10/2022</p> <p>Ofício nº 567/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6335, de 03 de abril de 2018, do Município o Rio de Janeiro.</p>	<p>0024032-35.2021.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 6.335, DE 03 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.623, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. MODIFICAÇÃO OCORRIDA ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES APOSTAS NO CURSO DO PROCESSO LEGISLATIVO.</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>SIGNIFICATIVAS ALTERAÇÕES. INVASÃO DE COMPETÊNCIA POR PARTE DO PODER LEGISLATIVO, NO CURSO DA TRAMITAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/07/2021</p> <p>Ofício nº 550/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6433/2013 do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0022870-83.2013.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA</p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL QUE DISCIPLINA SOBRE O SISTEMA DE COTAS PARA INGRESSO EM ESCOLAS TÉCNICAS DO ESTADO. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. 1- NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL É VALIDA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE COTAS PARA INGRESSO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS (ADPF 186 E RE 597.285/RS, AMBAS DA RELATORIA DO MIN. RICARDO LEWANDOWSKI)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 16/06/2014</p> <p>Ofício nº 539/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3603/2001 do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0018828-74.2002.8.19.0000 DES. HUMBERTO DE MENDONCA MANES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR FORÇA DE RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 24/03/2003</p> <p>Ofício nº 538/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Emenda à Lei Orgânica do Município de Cabo Frio nº 34, de 26/10/2021, que acrescentou o §4º ao art. 125.</p>	<p>0082389-08.2021.8.19.0000 DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO Nº 34/2021, QUE ACRESCENTOU O §4º AO ART. 125. INGERÊNCIA INDEVIDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, COM A QUEBRA DOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES, EM VULNERAÇÃO AOS ARTIGOS 7º E 145, II E VI, “A”, DA CARTA ESTADUAL, AO VEDAR A CONCESSÃO DE USO</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO A EMPRESA PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, QUANDO O BEM IMÓVEL TENHA UMA FUNÇÃO SOCIAL, A CONSUBSTANCIAR, ASSIM, VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL INSANÁVEIS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/11/2021</p> <p>Ofício nº 471/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 4º e seu p. único, da Lei nº 6624, de 24/07/2019, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0025550-60.2021.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 4º E P. ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.624/2019, O QUAL DETERMINOU A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 16, DO DECRETO Nº 37.154/2013, SUPRIMINDO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO LOCAL A POSSIBILIDADE DO CONTROLE E SANÇÃO PELO PODER CONCEDENTE EM FACE DOS PERMISSIONÁRIOS QUE IRREGULARMENTE TRAFEGUEM POR ITINERÁRIOS DIVERSOS DAS LINHAS DO STPL, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 12/05/2021</p> <p>Ofício nº 409/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2332 de 05/10/1994 e do art. 63 da Lei nº 4528, de 28/03/2005, e, por arrastamento, do item 4 dos Objetivos e Metas para a Educação Básica, constante do Anexo da Lei nº 5597, de 18/12/2009; das Leis nºs 7517 de 13/02/2017 e 7703 de 02/10/2017; da</p>	<p>0023985-66.2018.8.19.0000 DES. OTAVIO RODRIGUES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM FACE DA LEI Nº 2.332 DE 05/10/1994 E DO ART. 63 DA LEI Nº 4.528, DE 28/03/2005, E, POR ARRASTAMENTO, DE OUTROS DIPLOMAS LEGISLATIVOS, TODOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 28/08/2019</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
expressão “e de Ensino Fundamental” constante dos artigos 1º e 3º do Decreto nºs 21228 de 25/01/1995; do Decreto nº 24150, de 19/03/1998; da Resolução SEEDUC nº 5549 de 23/08/2017; e dos artigos 12, II, 13, parágrafo único, II, 16 e 17, da Resolução SEEDUC nº 5532 de 28/07/2017, todos do Estado do Rio de Janeiro.		<i>Ofício nº 401/2023-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 1815/2021, do Município de Silva Jardim.	<u>0023622-40.2022.8.19.0000</u> DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTREGA DE MATERIAIS DESTINADOS AO FORNECIMENTO PÚBLICO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR... <u>Íntegra do(a) Acórdão</u> - 23/11/2022 <i>Ofício nº 318/2023-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 3500, de 27 de setembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.	<u>0076840-17.2021.8.19.0000</u> DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.500/2021. MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. PROGRAMA SAÚDE EM CASA. PROVIDÊNCIAS ESTIPULADAS AO EXECUTIVO. LEI DE ORIGEM PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. SEPARAÇÃO DOS PODERES. CERJ, ART. 7º C/C ART. 112, § 1º, II, D, C/C ART. 145, II E VI, A... <u>Íntegra do(a) Acórdão</u> - 21/10/2022 <i>Ofício nº 249/2023-DETOE-SECIV</i>
Lei nº 7606, de 26 de maio de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.	<u>0027721-29.2017.8.19.0000</u> DES. FABIO DUTRA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>ESTADUAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. ESTE ÓRGÃO JULGADOR, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO ARTIGO 33, DA LEI ESTADUAL Nº 3.189/99, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.606/17, QUANTO À MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 11% PARA 14% E DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A RESPEITO DO TEMA...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/10/2022</p> <p>Ofício nº 233/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3937, de 10 de setembro de 2020, do Município de Teresópolis.</p>	<p>0010130-15.2021.8.19.0000199 DES. BENEDICTO ABICAIR</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS IMPUGNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 3.937/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A GARANTIA E ASSISTÊNCIA FUNERAL, TRANSPORTE FUNERÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS” ...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 07/06/2022</p> <p>Ofício nº 203/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 38, §1º, da Lei Complementar nº 14/2010 do Município de Mesquita.</p>	<p>0032334-29.2016.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DO ARTIGO 38, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2010 DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, QUE DISPÕE SOBRE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS EM RAZÃO DE AÇÕES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA MUNICIPAL – JULGAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL PELA IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS, POR DETERMINAÇÃO DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA, PARA EVENTUAL JUÍZO DE RETRATAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 28/07/2022</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		Ofício nº 133/2023-DETOE-SECIV
<p>Lei nº 939, de 14 de janeiro de 2019, do Município de São Gonçalo.</p>	<p>0052455-66.2016.8.19.0004 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO</p>	<p>ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 939/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”. INCIDENTE SUSCITADO PELA EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052455-66.2016.8.19.0004, EM OBSERVÂNCIA À REGRA CONTIDA NOS ARTIGOS 97, DA CRFB/88, 480, DO CPC, 99, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE E SÚMULA VINCULANTE Nº 10, DO STF...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 23/02/2022</p> <p style="text-align: center;">Ofício nº 127/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2079, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Lei n.º 2215, de 09 de novembro de 2009, ambas do Município de Sapucaia.</p> <p>Artigos 2º e 3º da Lei n.º 2.335, de 26 de abril de 2011 (inconstitucionalidade por arrastamento)</p>	<p>0036138-39.2015.8.19.0000 DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 2.079, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.215, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE “ALTERA O ARTIGO 1º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2005”, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. INSTITUIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO À ALIENAÇÃO INDISCRIMINADA DE BENS DO MUNICÍPIO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL (...) INCONSTITUCIONALIDADE POR ARRASTAMENTO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI N.º 2.335, DE 26 DE ABRIL DE 2011, DO MESMO MUNICÍPIO, QUE TAMBÉM SE DECLARA. ...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 14/09/2021</p> <p>Ofício nº 110/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra Mansa nº 021, de 15 de dezembro de 2017.</p>	<p>0008381-65.2018.8.19.0000 DES. TERESA DE ANDRADE</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. COM RELAÇÃO AO ARTIGO 54-A, NÃO SE COGITA DE RECONHECER O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE APONTADO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 27/09/2022</p> <p>Ofício nº 103/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 4219/2013 do Município de nova Iguaçu artigo 2º caput expressão "e cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas" bem como sua tabela III</p> <p>Declaração de inconstitucionalidade por simetria e por arrastamento:</p> <p>Lei nº 4432/2014 do Município de Nova Iguaçu</p> <p>Regimento Interno da Companhia de desenvolvimento do Município de nova Iguaçu artigo 24</p> <p>Regimento interno da empresa municipal de limpeza urbana artigos 13 16 17 18 22 24 25 26 27 29 30 33 34 36 39 40 43 44 47 48 50 53 54 55</p> <p>Resolução nº 002/2015 DA Secretaria Municipal de Saude Artigo 5º</p>	<p>0017696-20.2018.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AGRAVO INTERNO CONTRA PRONUNCIAMENTO DO RELATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS ESTADUAIS. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. MÉRITO. EXPRESSÃO "E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS", CONSTANTE NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI Nº 4.219, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E TABELA III DA REFERIDA LEI. LEI Nº 4.432, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 23/07/2019</p> <p>Ofício nº 94/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
<p>Portaria SEMDAT nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento ECONOMICO Agricultura e Turismo Artigos 5º e 6º</p> <p>Resolução SEMEF nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Economia e Finanças artigo 4º</p> <p>Resolução FENIG nº 01/2016 Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu artigos 16 a 33</p> <p>Portaria nº 04/2016 da Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente artigos 3º 8º a 13 17 19 20 31 36 38 39</p> <p>Portaria SEMOSP nº 021/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dos itens I inciso II; II, 1 a 6; III, 1 a 9; IV, 1 a 13; SSOP, 1 a 17; e SSUSEP, 1 a 10</p> <p>Resolução SEMAT nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Assuntos Estrategicos capitulo IV</p> <p>Resolução nº 02/2016 da Secretaria Municipal de Cultura artigos 6º 10 12 14 e 16</p> <p>Resolução SEMUG nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Governo artigos 25 a 86 e 88 a 96</p>		

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
<p>Portaria SEMAD nº 419/2016 artigos 4º 6º 8º a 10 12 a 14 16 17 19 a 21 23 a 25 27 28 30 31 33 37 a 46 e 48 a 52 da Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Resolução SEMAS nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social Artigos 4º 5º E 19</p> <p>Portaria nº 005/2016 da Secretaria Municipal de Controle Geral artigos 11 12 14 15 17 a 23 25 a 30 32 a 34 36 e 37</p> <p>Portaria SEMEL nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer artigos 5º e 11</p> <p>Resolução SEMPLAD nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa artigo 4º</p> <p>Resolução SEMDCORP nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública artigos 7º e 8º</p> <p>Resolução SEMTMU nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Transporte Transito e Mobilidade Urbana art. 5º a 12 e 19</p>	<p>0002934-62.2019.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES</p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6367, DE 12 DE JUNHO DE 2018, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1) OS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NÃO SERVEM DE PARÂMETRO AO CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS MUNICIPAIS, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 162, DA CARTA ESTADUAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 30/09/2020</p> <p>Ofício nº 87/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 3º da Lei nº 2530, de 12 de novembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0095964-83.2021.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 2.530, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NANISMO, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA A ESSAS PESSOAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 27/09/2022</p> <p>Ofício nº 77/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 1º da Lei nº 1111, de 04 de fevereiro de 2019, do Município de Mesquita</p> <p>Arts. 1º e 2º, c/c anexo I, da Lei 1.112, de 17/04/2019</p>	<p>0054488-70.2018.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 1.111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E LEI Nº 1.112, DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 1.111/19, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 04/10/2022</p> <p>Ofício nº 67/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Decreto nº 12977/2018, com a redação dada pelo Decreto nº 13314/2019.</p>	<p>0010618-04.2020.8.19.0000 DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES Vencido o Des. Nagib Slaibi</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO Nº 12.977/2018, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 13.314/2019, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. INICIAL QUE, APESAR DE IMPUGNAR INTEGRALMENTE OS DECRETOS, APENAS ESPECIFICA OS VÍCIOS DOS ARTIGOS 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 19/04/2021</p> <p>Ofício nº 61/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2503/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010180-07.2022.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.503/2021, APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA, ASSIM COMO DAQUELES EM FALTA NO MUNICÍPIO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 13/10/2022</p> <p>Ofício nº 51/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	<i>Assunto</i>
<p>Lei orgânica nº 2459 do ano 2017 do Município de Barra Mansa:</p> <p>(i) artigo 54-B na expressão "agentes políticos" com declaração de nulidade sem redução de texto</p> <p>(ii) artigo 54-B na expressão "adotando-se como índice de aferição da perda do poder aquisitivo da moeda o INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo"</p> <p>Emenda à Lei Orgânica de Barra Mansa - Lei nº 21, de 15 de dezembro de 2017, que deu nova redação aos artigos 54-B e 54-C.</p>	<p>0024254-71.2019.8.19.0000 DES. TERESA DE ANDRADE</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. REVISÃO GERAL ANUAL AUTOMÁTICA DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS COM BASE EM INDEXAÇÃO AO INPC/IBGE. VIOLAÇÃO DO SISTEMA CONSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO DO AGENTE POLÍTICO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 27/09/2022</p> <p>Ofício nº 39/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3579/2022, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0030627-16.2022.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.579/2022, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE "DETERMINA QUE OS BANCOS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ESTABELEÇAM PRIORIDADE AO COMÉRCIO LOCAL COM CNPJ OU MEI PARA QUE SEJA FEITA A TROCA DE DINHEIRO, E DESTA FORMA FACILITAR O TROCO PARA O CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (...) OFENSA AO POSTULADO DA IGUALDADE. DISCRIMANÇÃO ENTRE COMERCIANTES COM SEDE NO MUNICÍPIO E DEMAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 14/10/2022</p> <p>Ofício nº 31/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6766, de 24 de agosto de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0057274-82.2021.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 6.766, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DEFLAGRADA POR INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE RAÇÃO AOS ANIMAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA OCACIONADA PELA COVID-19”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 07/03/2023</p> <p>Ofício nº 23/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 2528/2021 de Rio das Ostras.</p>	<p>0096069-60.2021.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM QUE SE PRETENDE A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528/2021 DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO, PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DE CAIXA ELETRÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, BAIXA MOBILIDADE, CADEIRANTES, PORTADORES DE NANISMO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 13/10/2022</p> <p>Ofício nº 6/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br